



## ATA N.º 5/2023

Aos **vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três**, no Auditório da Biblioteca Municipal / Centro Cultural, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Humberto José Baptista Oliveira, coadjuvado por Micaela Barreto Seco da Costa, 1ª Secretária e Rita Carolina Engenheiro Rodrigues 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, José Carlos Oliveira Cordeiro, Alípio Rui Félix Batista, António Correia Marques da Silva, Elisabete da Silva Fernandes, Vítor Rafael Silva Lopes (em substituição de Ricardo João Estevens Ferreira Simões), Jacilene Santos Rodrigues Rosas (em substituição de Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis), Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Maria Carolina Rojais Cordeiro, Maria Cristina dos Santos Ferreira Dinis, João Pedro Rodrigues Antunes, Joana Simões Carvalho, Ilda Maria de Jesus Simões, Júlio Manuel Ralha Madeira da Fonseca, Rute Maria Ventura Prata da Fonseca (em substituição de Maria Clara dos Santos Brito Frias Morgado), Mariana José Ribeiro Henriques (em substituição de José Daniel Alves Pereira), Honorata dos Santos Costa Pereira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco, Alberto da Conceição Marmelo (em substituição de Luís Manuel Marques Pechim), Vicente Rodrigues Martins (em substituição de Luís Manuel Simões Pereira) e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

Estiveram presentes para além do Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Mais Rodrigues e os Senhores Vereadores Carlos Manuel Santos Sousa e António José de Magalhães Cardoso. -----

Registou-se a falta justificada do Senhor António Almeida Fonseca, que não foi substituído, embora o tenha requerido. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos. -----

Substituições (art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, da sua redação atualizada): -----

- Maria Clara dos Santos Brito Frias Morgado, sendo substituída por Rute Maria Ventura Prata da Fonseca; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 1 | 73



- José Daniel Alves Pereira, sendo substituído por Mariana José Ribeiro Henriques; -----
- Ricardo João Estevens Ferreira Simões, sendo substituído por Vítor Rafael Silva Lopes; -----
- Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, sendo substituído por Jacilene Santos Rodrigues Rosas. ----

Substituições (art.º 18, n.º 1 alínea c) da Lei 75/2013, de 12 de setembro): -----

- Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego), sendo substituído por Alberto da Conceição Marmelo; -----
- Luís Manuel Simões Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Sazes do Lorvão), sendo substituído por Vicente Rodrigues Martins. -----

O **Senhor Presidente Assembleia Municipal** deu conhecimento que o Senhor Deputado Municipal Ricardo João Estevens Ferreira Simões solicitou a suspensão do mandato. Como tem de ser autorizado por este órgão e o pedido foi efetuado após a elaboração da convocatória, este assunto não faz parte da ordem de trabalhos desta reunião.-----

Posto isto, se a Assembleia Municipal concordar, sendo necessário tratar do processo burocrático, será agendado para a próxima reunião. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

*I*

*Período de Intervenção do Público*

*II*

*Período de Antes da Ordem do Dia*

2.1 - *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----

2.2 - *Apreciação e votação da ata n.º 3/2023, de 30 de junho de 2023.*-----

2.3 - *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

*III*

*Período da Ordem do Dia*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 2 | 73



- 3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----
- 3.2 - *Discussão e votação da Proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o Ano de 2024.*-----
- 3.3 - *Discussão e votação da Proposta relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Redução da Taxa de IMI de Acordo com o Previsto no Artigo 112º - A aditado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, para o Ano de 2024.*-----
- 3.4 - *Discussão e votação da Proposta de Fixação da Participação Variável do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal no Concelho de Penacova, para o Ano de 2024.*-----
- 3.5 - *Discussão e votação da Proposta de Fixação de Derrama para o Ano de 2024.*-----
- 3.6 - *Discussão e votação da Proposta de Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o Ano de 2024.*-----
- 3.7 - *Discussão e votação da Proposta de Revisão n. 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023.*-----
- 3.8 - *Discussão e votação da reprogramação financeira referente ao protocolo Geoparque Atlântico, celebrado do a AD ELO.*-----
- 3.9 - *Discussão e votação da reprogramação financeira dos compromissos plurianuais decorrentes do "Acordo de Financiamento das Atividades ao abrigo dos Contratos-Interadministrativos de Delegação de Competências dos Municípios enquanto Autoridade de Transportes".*-----
- 3.10 - *Discussão e votação da Proposta de Assunção de Compromissos Plurianuais para aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM - AQ/44/2021" - Lote 3.1 - A - Combustível de origem fóssil, para uso Rodoviário, fornecido a Granel, celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM).*-----
- 3.11 - *Discussão e aprovação do Regulamento dos Cemitérios Municipais.*-----
- 3.12 - *Discussão a votação do Regulamento "Política Geral de Segurança da Informação do Município de Penacova".*-----
- 3.13 - *Discussão e votação da Proposta de Transferência de Competências na Área da Saúde, de acordo com o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;*-----
- 3.13.1 - *Discussão e votação do Auto de Transferência n.º ARSC - 008/2023, de acordo com o Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;*-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 3 | 73



Assembleia Municipal

3.13.2 - Discussão e votação do Acordo Complementar ao Auto n.º ARSC - 008/2023, de acordo com o Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. -----

3.14 - Conhecimento da Criação do Canal de Denúncias - Manual de Procedimentos.-----

3.15 - Conhecimento do Relatório de Auditoria Semestral - Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova - 1º Semestre 2023. -----

3.16 - Conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas de 19 de abril a 18 de setembro de 2023, ao abrigo da deliberação de 21 de dezembro de 2022. -----

I

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Verificando-se a presença de público foi-lhe dada a palavra por ordem de inscrição: -----

**António Maia Lopes, residente em S. Mamede** fez a seguinte intervenção: -----

O assunto que me trás a esta Assembleia é o abandono e o estado lastimável a que chegou a estrada que liga Paradela a S. Mamede, estrada essa que mantém o traçado inicial aberto em 1972 quando era Presidente da Câmara Municipal de Penacova Álvaro Barbosa Ribeiro, posteriormente alcatroada em 1976. -----

Essa estrada deve ter sido desenhada por algum inglês, pois a mesma é aos “s”, onde transitam os alunos que frequentam a Escola de Penacova; estrada em que um pesado e um ligeiro ao cruzarem-se não passam um pelo outro, estando sujeitos a acidentes; estrada com as bermas cheias de buracos e que ao longo do seu traçado não tem rails de proteção, agravado, nalguns locais, com o corte de eucaliptos que serviam de suporte. Estrada em os eucaliptos, nalguns locais, cruzam a estrada de um lado ao outro. -----

Os políticos da nossa praça quando vão em campanha a S. Mamede vão de helicóptero, que aterra num campo cheio de silvas e apanham e TVDE para o centro de S. Mamede, por isso desconhecem essa estrada. -----

Segunda pergunta: o Senhor Presidente em entrevista à Agência Lusa, afirmou que as Festas do Município não se realizavam em virtude de o orçamento para 2023 sofrer cortes em todas as rubricas, excetuando os subsídios aos Bombeiros Voluntários e as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 4 | 73



O Presidente da Junta de Lorvão ao ser interrogado sobre o alcatroamento de cento e cinquenta metros na estrada que liga a Rua das Saladas, para mim Choupana, à Rua da Cova do Vale em S. Mamede, diz que não tem verbas. -----

No Executivo anterior eram feitos contratos programa entre o Município e as Juntas de Freguesia, para obras que ultrapassavam os limites financeiros das Freguesias.-----

Senhor Presidente, é ou não verdade que transfere mais verbas para as Freguesias?-----

Terceira pergunta: o manifesto eleitoral do PSD dizia que iam revitalizar as aldeias do concelho, recuperando as casas devolutas, e posterior arrendamento, a rendas acessíveis, aos jovens mais carenciados. Em que ponto está esta promessa? -----

A quarta pergunta ao Senhor Presidente: o Penacova Atual é financiado pela Câmara Municipal de Penacova? -----

**Márcio Lopes, residente em Gavinhos**-----

Começou por distribuir um documento, relativo aos assuntos que pretende expor, por considerar que deverão ser do conhecimento público, de que se resume: -----

O primeiro ponto é referente ao concurso publico de transportes do concelho de Penacova. Um dos circuitos foi lançado para oitenta crianças a transportar, quando nesse mesmo circuito viagem apenas cerca de trinta. Cada empresa quando vai a concurso olha para oitenta, coloca um carro grande, e depois verifica-se que não consegue ir a todos os locais deste concelho. O Município, se em anos anteriores trazia carros pequenos, teima em colocar oitenta crianças e não a realidade. Isto é para afastar concorrentes ou há alguma coisa que não estamos a perceber? -----

Relativamente ao circuito n.º 8, do Ameal, tem de percorrer uma estrada, neste concelho, que está intransitável, uma vergonha para este Executivo manter uma estrada assim. E é uma vergonha porque este Executivo em anos anteriores trazia ali uma carrinha a fazer o serviço, retirou-a de lá e colocou-a no Alto Concelho. Então as empresas que vem a concurso tem de andar no Ameal, a estragar as suas viaturas, porque o Município não tem dinheiro para comprar veículos novos? -----

Por outro lado, neste procedimento há vários setores: concurso, pedido de documentação e os resultados finais. Se no pedido de documentação é obrigatória apresentar uma licença do IMT, em que qualquer empresa, como aquela que bem defendo, a MLopes Tur, que tem um alvará de transportes públicos para transporte de passageiros por conta de outrem, há concorrentes neste concurso com alvará que menciona, nada mais, nada menos, uma licença para poder transportar passageiros. Mas não por conta de outrem e não com o objetivo de ser remunerado. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 5 | 73



Como é possível que este Executivo, relativamente a este concurso, que tem um júri, aceite um documento destes e que haja um atropelo destes na lei? Continua-se a fazer isto, ano após ano e não é por falta de aviso da nossa empresa. Gostava que me explicassem o porquê.-----

Acresce que, depois de este procedimento estar concluído, foi feita uma consulta preliminar para dois serviços, cujo critério de delaçãoção é o preço mais baixo. Duas empresas apresentaram um preço semelhante e outra com um valor inferior, empresa esta que continua a ser a mesma em que o alvará não lhe permite fazer transportes.-----

Gostaria que me explicassem esta situação e o porquê de continuarem a entregar e esta empresa.----

Para finalizar, este Executivo e bem, no ano transato decidi fazer o que outros Municípios estão a adotar - transportar as suas crianças em condições dignas, com viaturas adequadas. Isso não é fácil, fica caro ao Município, mas dão qualidade aos pais e às crianças. -----

Este ano, como segundo parece as contas não estão bem, o Município consegue negociar com a Transdev, segundo me parece negociações muito difíceis. A este respeito pergunto: como é possível ter uma viatura com mais de dezoito anos, a fazer um circuito escolar e uma carreira ao mesmo tempo, e ainda ter uma vigilante, paga por este Executivo?-----

Então se este Executivo diz que não tem disponibilidade financeira para pagar a Senhoras para estarem nas escolas, tem dinheiro para pagar a uma pessoa para andar na carreira pública? Estão a cometer vários atropelos à lei. -----

Espero que respondam às questões que coloquei e que leiam verdadeiramente o documento, onde constam todos os pontos. -----

**Ana Ramalheiro, residente em Friúmes** -----

Alertou para o estado da estrada Miro / Friúmes, em que a sinalização horizontal não é visível, o que torna a condução perigosa com o nevoeiro, agravado pelo facto de em alguns locais não existirem barreiras, pois os eucaliptos foram cortados, e é precipício na certa.-----

Assim solicita que esta estrada seja revista. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Em resposta aos assuntos focados pelo público presente, disse: -----

Quanto ao exposto pelo Senhor António Lopes, começo por saudar a sua presença nesta reunião, penso que é aqui, neste fórum que se devem discutir os assuntos e não nas redes sociais. A estrada



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 6 | 73



Paradela S. Mamede está na nossa lista para requalificar, mas como sabe não há fundos europeus para requalificar estradas.-----

Tem havido alguma pressão por parte dos Municípios do país, para que o Estado, o Governo encontre uma solução para que a rede viária dos Municípios, seja mantida e requalificada, mas até este momento não tem havido respostas nem soluções, sendo que o próximo Quadro Comunitário 2030, não tem qualquer verba para este tipo de investimentos.-----

Ou seja, se queremos requalificar a nossa rede viária tem de ser com verbas do orçamento do Município e é isso que temos tentado fazer, mas definindo prioridades. E a nossa prioridade para avançar nos próximos meses, como o Senhor Márcio citou, é a estrada do Ameal na freguesia de Carvalho. Ainda assim, comparando com Paradela S. Mamede, está em estado mais degradado.-----

Contudo isto leva-nos a outra conclusão - se as estradas chegaram a este ponto, é porque os Executivos anteriores não investiram na sua manutenção. Pelo que agora temos aqui uma tarefa hercúlea, que é olhar para a nossa rede viária, hierarquizar prioridades, ver quais as estradas que precisam de intervenção, e depois começar faseadamente.-----

Como não há fundos europeus no próximo Quadro Comunitário para investimento em estradas, os Municípios Portugueses já pediram uma solução, seja através do Banco Europeu de Investimento, seja através do Orçamento de Estado, seja através do PRR.-----

Portanto, à data, todos os investimentos têm de ser feitos, como requalificar uma estrada, que custa umas centenas de milhares de euros, tem de ser através dos orçamentos municipais.-----

É isso que vamos fazer, dentro de poucas semanas, lançando já o procedimento da estrada do Ameal, freguesia de Carvalho. A estrada Paradela S: Mamede reconheço, passo lá muitas vezes, não vou de TVDE, nem de helicóptero, como disse, sei que precisa de uma requalificação, é uma das nossas prioridades, como é a estrada que a D. Ana Ramalheiro referiu – a ligação entre Miro e Friúmes.-----

Esta última também é uma estrada que consta da nossa lista, mas não nos podemos comprometer com datas, temos prioridades que tem de ser equacionadas consoante as verbas que conseguimos obter.-----

Ainda sobre a estrada Miro / Friúmes, para já vamos avançar com uma intervenção, de colocação de guardas metálicas, sobretudo na zona do Alto do Tamanco, que tem curvas mais perigosas e onde não há floresta, pelo que se torna mais difícil para os automobilistas, sobretudo com o piso escorregadio.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 7 | 73



Quanto à pavimentação entre Miro e Vale Maior, temos a expectativa que um projeto que está na manga, a Variante à EN17, com ligação ao Nó de Miro do IP3, beneficie esta estrada, esperando que avance para o ano, ou no seguinte. Caso contrário o Município terá de avançar com essa requalificação, sobretudo Miro / Vale Maior, em que de facto o pavimento está muito degradado. -----

Sobre as transferências para as Juntas de Freguesia, a que o Senhor António Lopes se refere, dissemos publicamente, com toda a frontalidade, e sem truques na manga, que era um orçamento de rigor e contenção, com duas exceções: -----

O apoio aos Bombeiros Voluntários de Penacova, onde houve um ligeiro reforço de verbas, porque entendemos que é um pilar fundamental da nossa segurança, num concelho com uma vasta área florestal; e nas transferências para as Juntas de Freguesia, onde também não houve cortes de verbas. -----

As Juntas de Freguesia receberam exatamente o mesmo que ano transato, pelo que se o Presidente da Junta da sua Freguesia diz que não tem dinheiro, ele tem de gerir o seu orçamento da melhor forma possível, da mesma forma que o Município faz, elencar prioridades. -----

Sobre a questão de revitalização das aldeias, há um programa no PRR – Habitação a Custos Acessíveis – que implica adquirir casas a particulares, que estejam em estado razoável, para as reabilitar. -----

Estamos a fazer um levantamento, já enviámos propostas para cinco habitações do concelho, que podem ser reabilitadas e recuperadas, dentro dos custos controlados e dentro das regras do PRR. É por aí que vamos começar a recuperar algumas habitações. -----

Na realidade estas questões não se desenvolvem com a rapidez que desejaríamos, somos um país muito burocrático e disseram há dois anos que vinha aí uma bazuca de milhões de euros, o que ainda não se verificou, porque o Estado está a reter grande parte da verba para alimentar a administração pública. Por isso chega muito pouco aos Municípios, que andam em câmara lenta, à espera que o dinheiro chegue, para avançar com os projetos. -----

Mas, no âmbito do programa de habitação a Custos Acessíveis, financiamento do PRR, vamos adquirir algumas casas, por via de um protocolo entre o Município, a Comunidade Intermunicipal, e o Instituto da Habitação, recuperá-las e coloca-las no mercado de arrendamento. -----

É uma forma de reabilitar as centenas de casas que temos degradadas pelo nosso concelho, contudo não há milagres. Não podemos, de um dia para o outro, resolver um problema que é crónico, não só do Município de Penacova, mas do país, infelizmente, sobretudo das zonas do interior. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



O Senhor fala também do Penacova Atual e gosto de responder a todas as questões. Mas o Penacova Atual não me diz respeito algum, é um órgão de informação que existe há muitos anos. E se quer que lhe diga, há alguns anos atrás até era um órgão de informação mais conotado com o Executivo Socialista à época. Não existe qualquer financiamento, nem para o Penacova Atual, nem para ninguém. Nós escortinamos e distribuímos muito bem as poucas verbas que temos para investir em publicidade e quando o fazemos é nos dois grandes diários que existem na região – Diário das Beiras e Diário de Coimbra.-----

É evidente que temos pena de não existir uma imprensa local pojante, no nosso concelho, temos o Penacova Atual, mas não diz respeito ao Executivo. Não há qualquer subsídio por parte da Câmara Municipal de Penacova.-----

Remetendo para a intervenção do Senhor Márcio Lopes, em relação à questão do Ameal já respondi. Sobre o concurso e as duvidas que coloca, estes procedimentos têm regras, têm júris, as regras são publicadas e escortinadas por todos (júri, participantes, concorrentes, órgãos que fiscalizam), pelo que, transparência maior não existe. -----

O Município antes de estabelecer as regras, procura saber se estas entidade estão habilitadas ou não a fazer transporte de alunos. Isso não pode colocar em dúvida. -----

Aliás há um parecer jurídico que fundamenta a decisão de determinado circuito ter sido atribuído a uma instituição do concelho, como o Senhor Vereador Carlos Sousa poderá detalhar. -----

No que se refere aos vigilantes, as regras estão estabelecidas e é o Município que assume este encargo, como está estabelecido. Caso contrário não havia vigilantes nos autocarros para tomar conta das crianças.-----

#### **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----**

Remetendo para a questão em debate, do concurso público de transportes, dizer que este procedimento foi lançado e o mercado funcionou na sua plenitude, como se pode comprovar pelo facto de o Senhor Márcio saber que ganhou todos os circuitos do Município de Penacova, em circuito especial. -----

Posteriormente surgiu a necessidade de um outro circuito e foi feita uma consulta ao mercado, inclusive ao Senhor Márcio.-----

Acontece, porém, que nessa consulta ao mercado, houve uma instituição que apresentou um preço mais baixo. Está em causa uma instituição sem fins lucrativas, de entre as que fazem transportes neste concelho há muitas décadas, sem que ninguém tivesse colocado isso em causa. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 9 | 73



Contudo, para ficarmos salvaguardados e no decorrer do concurso, quando o Senhor Márcio colocou a questão ao júri, este remeteu-a para o gabinete jurídico. Este júri é autónomo nas decisões que toma e quando tem dúvidas coloca-as ao jurídico. -----

Nesse seguimento o nosso gabinete jurídico externo, respondeu textualmente que a instituição pode fazer o serviço de transportes e para que não restem dúvidas passo a citar: -----

“Face ao exposto, somos do entendimento que o CBES da Freguesia de Figueira de Lorvão não carece do alvará previsto no n.º 3 da Lei 13/2006, de 17 de abril, uma vez que a atividade de transporte coletivo de crianças e jovens, até aos dezasseis anos, é exercida a título assessorio. Ou seja, como complemento das suas atividades principais.”. -----

Portanto os pareceres jurídicos podem ser colocados em causa, em última instancia em Tribunal. -----

Relativamente ao concurso dos transportes e ao caderno de encargos, também gostaria de saber exatamente o numero de crianças aquando do lançamento do procedimento, porém isso é feito ainda no ano letivo anterior. O Município solicita aos encarregados de educação que inscrevam os seus educandos nos transporte, mas, por várias razões, muitas vezes pela forma como funcionamos, ainda a semana passada tivemos pais a pedirem transporte. -----

Para que este assunto fique claro, o caderno de encargos é explícito quanto a isto – esse é o número total estimado de passageiros. Para o efeito solicitamos ao Agrupamento que nos diga o número de crianças que estão matriculadas naquele estabelecimento de ensino, e quando lançamos o caderno de encargos, é com o número total de alunos que podem vir a ser transportados, não sabemos se todos vão ou não. -----

A título de exemplo, se lançássemos o concurso para 50 e depois fossem 60, quem ganhasse o concurso vinha pedir serviços a mais, porque tinha de colocar um autocarro maior. Da forma como foi feito o concurso, o número máximo de passageiros a transportar é aquele. -----

Depois ainda há outro problema, porque há pais que requisitam o transporte e não o utilizam todos os dias, no entanto o Município não tem qualquer responsabilidade. -----

O caderno de encargos também refere que “o número de passageiros indicado na tabela da clausula anterior é estimativo, podendo verificar-se a necessidade de efetuar ajustamentos por mais ou menos passageiro”. Portanto está aqui clarinho que aquele número é uma estimativa. -----

O que se pretende é que as empresas que ganham os circuitos garantam que todas as crianças têm transporte e é isso que está contemplado no caderno de encargos. -----

Quanto ao circuito do Alto Concelho, convém explicar tudo, porque por vezes parece que ficam segundas intenções e não é de forma nenhuma. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 10 | 73



Era intenção deste Município entregar todos os transportes escolares no acordo que conseguimos com a Transdev, também nos circuitos especiais. Acontece, porém, que na véspera de iniciar os transportes a Transdev deu nota que não conseguia fazer um circuito, porque tinha um autocarro que saia de Tábua às 7H00 e para assegurar o nosso circuito, ou seja, garantir que as crianças do Alto Concelho chegassem à escola a horas, esse carro, em vez de sair de Tábua às 7H00, tinha de sair às 6H30. A Câmara Municipal de Tábua não concordou, porque também vinham crianças para escola de Tábua e significava que tinham de sair muito cedo, o que é compreensível. -----

Portanto, como não conseguimos que a Transdev fizesse aquele circuito, à última hora, teve de ser o Município a transportar as crianças do Alto Concelho. Por essa razão a carrinha da Câmara, que não era para fazer transportes escolares este ano, teve de ir fazer esse circuito. -----

Quanto à idade dos autocarros, que também aqui foi abordada, essa carrinha só foi fazer transportes porque o Governo (não o Município que não tem qualquer responsabilidade nesse campo), disse até agora que só podiam transportar crianças carrinhas até dezasseis anos. Mas como provavelmente no nosso país não há autocarros suficientes, com dezasseis anos, para fazer todos os transportes escolares, o Governo vai aumentando a idade com que os autocarros podem transportar crianças. ----

Foi então publicado um diploma que refere que carrinhas até dezoito anos já podem transportar crianças. Portanto, a nossa carrinha já pôde fazer esse transporte, porque se assim não fosse, tínhamos que fazer mais uma consulta preliminar para aquele circuito. Isto não foi feito de início porque são motivos imprevisíveis e temos de garantir o transporte a todas as crianças. -----

Como é do conhecimento público, a partir do próximo ano esta questão já nem se coloca, porque a CIM vai lançar todos os concursos de transportes, inclusive os escolares, como anunciado. Foi um concurso de mais de 170 milhões de euros, para toda CIM Região de Coimbra. -----

No que se refere aos vigilantes, a legislação diz que autocarro público não tem de ter vigilante, ao contrário do circuito especial, que tem de ter vigilante. Mas não é o Município que define a regras, é a lei e, portanto, os operadores públicos não colocam vigilante, mas como temos consciência que pelo menos as crianças do Jardim de Infância precisam deste apoio, estamos a contratá-los para os colocar nesses autocarros. -----

Não tínhamos de o fazer, estávamos a cumprir a lei, mas vamos continuar a dar este apoio. Não sabemos quem é a empresa que vai ganhar o concurso da CIM, mas há uma garantia deste Executivo, é que todas as crianças do Jardim de Infância e 1.º Ciclo que serão transportadas nesses circuitos, vão ter vigilantes. -----

Penso que quanto a transportes estamos esclarecidos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Ainda em resposta a uma questão colocada pelo Senhor Márcio esclareceu: -----

Quando as empresas concorrem a circuitos especiais, no preço sabem que têm de incluir um vigilante, o motorista, a carrinha e o desgaste da mesma, ao passo que o autocarro da rede pública apenas é considerado o transporte do autocarro. O Município nunca podia pagar a uma vigilante para colocar num autocarro de um privado. -----

Quanto à idade dos autocarros, também não entendo porque é que um autocarro de carreira pública, que tenha dezoito, dezanove ou vinte anos, pode transportar crianças e um autocarro de serviço especial só pode transportar até dezoito anos. Mas não me pode perguntar a mim, tem de enviar um email à Assembleia da República, ao Secretário de Estado, a questionar. Isto consta da lei, não é uma decisão do Município e este nada pode fazer quanto a isso. Acontece em Penacova, com em todos os Municípios, de norte a sul do país, aliás quase todas as CIM têm o concurso e são operadores de carreira pública. Das poucas CIM que ainda não tem o concurso terminado, é a CIM Região de Coimbra. -----

A partir do próximo ano o operador público vai ter autocarros de vinte anos a fazer transportes, em todo o País. É a lei. -----

## II

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 2.1 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.

Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido encaminhamento, nomeadamente:-----

- Pedido de suspensão de mandato do Senhor Deputado Ricardo João Estevens Ferreira Simões; pelo período de trezentos e sessenta e cinco dias, que ficará para apreciação na próxima reunião da Assembleia Municipal;-----
- Pedidos de justificação e substituição enunciados no início da reunião; -----
- Moção da Assembleia Municipal de Sesimbra, em defesa dos pescadores e da pesca;-----
- Comunicação remetida pelo Senhor André Alexandre Dinis Cabral Costa, solicitando colocação de sinalização na Rua da Eira do Carvalheiro, da Freguesia de Figueira de Lorvão, que irá partilhar com o Senhor Presidente da Câmara e com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira do Lorvão. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 12 | 73



## 2.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 3/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.-----

Colocada à discussão, a ata n.º 3/2023, de 30 de junho de 2023, antecipadamente remetida, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

Não participaram na votação os membros que não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita Senhores/as: Alípio Rui Félix Batista, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Joana Simões Carvalho, Rute Maria Ventura Prata da Fonseca, Jacilene Santos Rodrigues Rosas, Alcino Filipe Pereira Francisco e Vicente Rodrigues Martins.-----

## 2.3 - OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.-----

Usaram da palavra os Senhores/as:-----

**António Correia Marques da Silva (PS)** referiu:-----

Começou por dizer que a sua intervenção é absolutamente em nome individual e não em nome da bancada do PS, por ser simultaneamente membro desta Assembleia e Presidente da Direção da Associação dos Antigos Combatentes.-----

Assim, enquanto Presidente da Direção da Associação dos Antigos Combatentes do concelho de Penacova, quero dizer publicamente e mais uma vez, agradecer ao Executivo que celebrou connosco um contrato de comodato da sede.-----

O Executivo esteve bem e gostaria de prestar aqui uma homenagem. Esta Associação foi constituída e não quero falhar ninguém, pelo pai do nosso Presidente Álvaro Coimbra, pelo pai do Senhor Deputado Pedro Dinis, pelo pai do Senhor Presidente Humberto Oliveira e por outras pessoas. É uma associação que tem sido prestigiada, posso dizer que no dia 10 de setembro fomos a Tondela e o meu colega de profissão e Presidente da Associação, lembrou a visita que fez ao Mosteiro de Lorvão. Quero agradecer ao Dr. Mauro Carpinteiro pela forma como recebeu e o que disse, perante todas aquelas pessoas, apelando para que vão visitar este local, que é um tesouro. Portanto, bem hajam e acreditem que vamos contribuir para levar longe e com dignidade, o concelho de Penacova.-----

Queria dizer ainda e isto é mesmo pessoal. Eu que fui militar e defendi a Pátria, não sou nacionalista de direita, uma Pátria que é a mais antiga da Europa com fronteiras consolidadas, ultimamente haver gente que admita, em Portugal, que soldados estrangeiros possam servir a Pátria. É um ultraje maior aos combatentes, a nós que andámos lá, ao povo português e agora, como felizmente as mulheres também podem e servem o exercito português, seria transformar homens e mulheres num país de cobardes.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Sei que atual Ministra da Defesa não aceitará esta ideia, mas nunca se sabe quando alguém a obriga a isso. Uma coisa é certa, nenhum político terá o meu voto se alinhar nesta história, que tem perigo para a segurança, os chamados agentes adormecidos do terrorismo, tem perigos enormes, mas não é só isso. É uma negação da nossa Pátria, e D. Afonso Henriques, que está em Santa Cruz, deve estar aos saltos só por ouvir isto.-----

Penso que todo o povo português deve estar atento, nós somos o mais velho País da Europa, sou da geração que não concordando com a guerra colonial, não desertei, defendemos a Pátria, que não era a minha. É um ultraje aos antigos combatentes.-----

Peço que todos meditem nisto e se algum dia isto se colocar, que haja uma reação muito forte de um povo.-----

A segunda questão é sobre o Rio Mondego. É o meu rio, é uma obra da APA, mas do tempo do Senhor Presidente da Câmara Humberto Oliveira. Estive numa reunião com este Executivo, avançaram um bocadinho, mas pouco, que não estava no contrato, já na Rebordosa, mas sobretudo há uma coisa. Este é o meu rio, mas não é o meu rio.-----

Este é rio de uns Senhores que são daqui, são de Évora, e eu de Évora conheço um livro fabuloso, que é o Rio Degebe de Antunes da Silva. Mas este é o Rio Mondego, onde havia solhas, etc., é um Rio que tem de ser devolvido ao povo, agora que está bonito e não a uns Senhores que são donos do rio e não permitem que ninguém ali pesque.-----

Deixo este assunto para futuro, com propostas concretas.-----

**Alcino Silva Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova)**-----

Fez a seguinte intervenção:-----

Senhor Presidente, começo pela viação publica, por situações que já foram comunicadas ao executivo do município ou aos seus técnicos e que pelo valor das intervenções não se enquadram nos contratos interadministrativos.-----

Frente à povoação do Besteiro na Estrada Municipal 591, o talude de suporte da estrada cedeu já há alguns anos. Sabemos que existe um projeto que se encontra orçamentado, tememos que a estrada continue a ceder, podendo conduzir ao colapso da conduta da água que abastece as povoações do Besteiro, Vale de Gonçalo, Chã, Carvalhal de Mançores, Vale de Azelha e Vale de Intelá. Senhor Presidente esta é uma obra que devia ser executada antes do inverno, uma vez que confina com uma ribeira.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 14 | 73



Também, entre a rotunda da Barca e o Tunel de Vale de Sapos no acesso da Águas das Caldas o talude de suporte da estrada cedeu. Sabemos que o Município tem diligenciado junto das Infraestruturas de Portugal para que assumam a obra, no entanto no terreno tudo continua igual. Permitam que lembre que este é o único acesso para a unidade de engarrafamento das Águas de Penacova. Perguntava também aqui para quando a execução desta obra? -----

Na povoação da Cheira, na rua do Olival, numa distancia de cerca de duzentos metros, contámos mais de vinte rupturas da conduta de água. Achamos que é urgente proceder à sua substituição e proceder a reposição do betuminoso. -----

Falando agora de situações que a Junta de Freguesia ainda não comunicou ao Executivo do Município, mas que estão à vista de todos e cujas intervenções já deveriam estar planeadas. -----

Refiro-me, por exemplo, ao estado do pavimento da Estrada Municipal 540, no troço entre a Nacional 2 e o Felgar, estamos a falar de uma extensão de cerca 3.5 km. -----

A própria entrada da Vila de Penacova está uma lastima, com o pavimento em mau estado. Consta que existe um projeto que engloba a construção de uma rotunda no Largo Amélia. Para quando essa obra, pois ainda a semana passada houve mais um acidente no entroncamento da rua de São João com a EN235. -----

Mudando agora de assunto, Senhor Presidente.-----

Têm sido recorrente termos fregueses, que são encaminhados para a Junta de Freguesia pelo serviço de atendimento do Município, com assuntos que são da competência do Município. -----

No dia 29 de junho reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Penacova, ou seja, Eu a Conceição Nogueira e o Vasco Viseu, com Vossa excelência o Senhor Vereador Magalhães Cardoso. Propôs o Senhor Presidente do Município, que a partir de julho 2023 a Junta de Freguesia passasse a assegurar unicamente a gestão administrativa dos cemitérios, sendo que os funcionários do município passariam a executar a limpeza e a manutenção.-----

Acontece que constantemente os cidadãos que se dirigem ao Município são reencaminhados para a Junta de Freguesia, sendo-lhes facultada a informação que os cemitérios continuam sobre a alçada da Junta. Peço, Senhor Presidente, que de uma vez por todas informe quem de direito que todos os serviços de limpeza e manutenção são competência camararia. -----

Outro exemplo, ontem, nem de propósito, recebi uma mensagem da Dra. Paula Fonseca, da Santa Casa da Misericórdia, que se referia à queda constante de pedras provenientes do talude para a via publica e para a serventia da instituição. Uma situação de risco que coloca em causa a segurança de pessoas e bens. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 15 | 73



Segundo a Dra. Paula Fonseca, o Senhor Presidente ter-lhe-á dito que esta era uma competência da Junta de Freguesia de Penacova.-----

Senhor Presidente, as obras no espaço urbano da Vila de Penacova sempre foram e tem sido executadas pelo município, o que é que esta situação tem de diferente? Esta é uma competência do Município. -----

Eu não sei quais as medidas que vossa Excelência tomou quando foi informado desta situação, mas parece-me que o primeiro passo deveria ter sido informar o Serviço Municipal de Proteção Civil, o segundo passo solicitar aos técnicos do município uma vistoria ao talude, terceiro passo apurar se o talude é público ou privado? Porque a obra até pode não ser da Câmara. -----

Mas acredito que seja mais fácil passar a bola para a Junta de Freguesia.-----

Último assunto, Senhor Presidente, festas do município. Pretendia ser esclarecido se para o ano 2024 as festas do município vão ter lugar e se vão ser realizadas na Vila de Penacova?-----

**Maria Carolina Rojais Cordeiro (PSD) expôs:** -----

Começo a minha intervenção por intitular estes dois anos de mandato, fazendo um balanço dos pontos que a bancada do PSD entende que são estruturais para a nossa sociedade - a saúde e a educação. -----

Início com uma analogia que ouvi aqui, neste auditório, em 2017, no decorrer das autárquicas e que pode dar algum contexto para o conteúdo da intervenção. -----

Neste auditório, o Dr. Rui Rio dizia que quando se entra numa Câmara Municipal, podemos escolher ser dois tipos de Presidente e nesse caso vou estender ao próprio Executivo Municipal. Podemos ser o Presidente da foto, aquele que faz as coisas por fazer, sem estratégia de longo prazo, sem entender quais são os reais benefícios e do que podemos tirar maior partido do que pode ser uma própria ação. Ou podemos escolher ser o Presidente do BackOffice, o escritório lá atrás, uma expressão usada para as pessoas que pensam e cimentam as suas ideias e as suas intervenções, para que elas possam ter repercussões a médio e longo prazo e que os resultados sejam duradouros e de maior usufruto à população.-----

É obvio que uma estratégia e outra diferem, muito possivelmente naquilo que é o tempo de vermos os resultados e o trabalho que é necessário para serem feitos. O tipo de trabalho de formiguinha que todos os que são autarcas têm de fazer para algo vir a público. -----

Quem faz este trabalho de estratégia a médio e longo prazo sabe que vai demorar mais, mas sabe que a população vai colher frutos maiores, melhores, mais maduros.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 16 | 73



Mas, voltando ao início, começo por referir a questão da reabilitação do Centro de Saúde, que foi aprovada, aproveitando para congratular, não só o Executivo, mas também todos os técnicos camarários que estiveram envolvidos nesta candidatura. -----

Também relativamente à Escola da sede do concelho, que tem a candidatura elaborada e que esperamos ver ultrapassadas todas as burocracias que este país e o sistema nos vai habituando, e que venha a ser aprovada. Permitindo assim acomodar as necessidades daquela que é a comunidade escolar e estudantil e de algumas preocupações que têm vindo à Assembleia, pela nossa voz também, quando reunimos com as associações de estudantes. -----

Enquanto Município, estamos a fazer o que conseguimos, com os meios que temos e fazemos muito. Porque no que depender do Estado Central, em matéria de saúde e educação, está à vista de todos o trabalho que tem sido feito e o rumo que estão a tomar das coisas, como dois pilares cruciais do estado social, que não servem a população. -----

Mas temos aqui um Executivo Municipal a fazer pelos seus, neste caso para dar melhores infraestruturas e melhores serviços à população. -----

Mais do que enaltecer a postura séria, trabalhadora e combativa em prol dos penacovenses, esta minha intervenção tem aqui mascarado um apelo ao próprio Governo, para que no próximo ano seja mais amigo dos Municípios. Não estamos só a falar de verba, mas também da forma com os procedimentos são efetuados e do que conseguirmos simplificar. -----

Desta forma podemos quebrar muitas barreiras naquilo que é o progresso e a evolução da nossa sociedade. Tenho a certeza que os penacovenses irão agradecer, os Municípios irão agradecer e o País, por um todo, também o irá fazer. -----

**Maria Cristina dos Santos Ferreira Dinis (PSD)**-----

Pretende suscitar duas questões, que considera importantes: -----

O primeiro refere-se ao encerramento da iniciativa promovida pela Câmara Municipal, intitulada “Aldeia em Festa”, que contou este ano com a sua segunda edição. Iniciativa esta que percorreu oito aldeias do nosso concelho, entre os meses de maio e setembro. -----

Enaltecer a dinâmica que criou em cada freguesia por onde passou e as sinergias que potencializou entre pessoas e comunidades, de diversos campos do nosso território, importante para a descentralização cultural que penso que todos concordarão em aplaudir e para a divulgação dos diversos grupos municipais e rancho folclóricos da nossa terra. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM



Sim, estas festas foram possíveis com a colaboração da prata da casa, que é como quem diz, com as gentes do nosso concelho. -----

A juntar à parte musical, pode contar-se com mercadinhos informais, em que os produtores locais puderam comercializar os seus excedentes, uma forma de tentar suscitar interesse dos pequenos produtores em colocarem no mercado os seus bens, contribuindo assim para diminuirmos, claro em pequena escala ainda, a nossa pegada ecológica. O consumidor lado a lado com o produtor, evitando intermediários e tudo o que daí decorre. -----

Prova de que com pouco se faz muito, quando se têm iniciativas aglutinadoras e quando se otimizam os recursos disponíveis. Obrigados por isso. -----

O segundo assunto remete para a vertente desportiva. Enaltecer a forma como o desporto se conseguiu envolver com a comunidade penacovense. -----

Como exemplos aponto: o Campeonato Nacional de Enduro, promovido pela Associação Rosinhas de Agrelo, em particular a sua secção de BTT e com o apoio do Município. Notar que tal só foi possível porque se consegui reativar, entretanto, a Pista da Serra da Atalhada. Trabalho e foco do Município, sem dúvida. -----

Por outro lado, o reconhecimento do mérito desportivo dos campeões do nosso concelho, que culminou com a sua receção, num dia simbólico e importante, como é o 5 de Outubro.

Ainda um projeto piloto, designado “Desporto Vai à Escola”, convidou as associações e clubes do Município, a participar nas atividades destinadas aos jovens em tempos de férias escolares. -----

Por último a adesão à Semana Europeia do Desporto, uma iniciativa de âmbito global, a que este Município também aderiu, levando a cabo diversas iniciativas, desde caminhadas até à ginástica pós-laboral, passando pela ginástica para os mais velhos. -----

Posto isto, termino solicitando ao nosso Executivo Camarário que possa realçar e detalhar, se assim o entender, estes assuntos, que julgo pertinentes. -----

**José Carlos Oliveira Cordeiro (PS)** expôs: -----

Tenho de agradecer também ao Município, o que é estranho, pelo facto de, com tantas dificuldades, ter dado primazia à requalificação da entrada de S. Pedro de Alva. Portanto só posso agradecer a disponibilidade de verbas para essa requalificação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 18 | 73



Prosseguindo pergunto qual a justificação para os vouchers escolares só poderem ser utilizados em quatro ou cinco empresas de Penacova? Não sei se há outras empresas que se possam também candidatar à utilização desses vouchers.-----

Questiono ainda o que se passa com o apoio à natalidade? Penso que ainda não foi aprovado nenhum apoio neste ano. Falta de crianças, ou uma política diferente deste Executivo no apoio à natalidade, algum projeto em manga para sair? Gostaria de saber o que se passa.-----

**Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva (PS)**-----

Senhor Presidente,-----

Há duas questões que venho colocar e que gostaríamos de ver respondidas.-----

Gostaríamos de saber em que ponto se encontra a obra da Casa do Monte em Lorvão. E quando lhe pergunto pela obra, é mesmo a obra que está a decorrer. O Senhor Presidente disse-nos aqui na Assembleia Municipal de Novembro passado, que a Casa do Monte e a Oficina do Palito, não é uma aposta estratégica do Município, contudo nessa mesma Assembleia o Senhor Vereador Carlos Sousa, disse que a obra da Casa do Monte tinha que ser executada totalmente em 2023, já que a candidatura a isso obriga. Como faltam três meses para terminar o ano, e por sabermos que a obra está parada praticamente desde início deste ano, depois de terem acontecido vários problemas com intrusão de estranhos e outras situações de vandalismo na parte da casa que já estava recuperada, preocupa-nos muito esta situação, daí a nossa questão. -----

Segunda Questão: -----

Diz-se por aí, pode ou não ser verdade...por isso perguntamos? -----

É ou não verdade que o seu executivo se propõe dar um fim diferente ao que estava previsto para a casa de Lorvão, casa essa adquirida pela Câmara Municipal e que necessariamente fará parte integrante do Projeto de Regeneração Urbana da Vila de Lorvão? -----

Perguntamos, porque a ser verdade essa situação será um verdadeiro retrocesso de um projeto estruturante para o desenvolvimento futuro daquela Vila. A facilitação para entrar em Lorvão a quem vai de Paradela, assim como o estacionamento a ser ali criado, vai aliviar o trânsito junto ao Mosteiro. Foi com esse objetivo que o anterior executivo adquiriu aquela casa, de modo a criar condições que facilitem uma candidatura para a obra de regeneração urbana da Vila de Lorvão. -----

Ainda a este propósito, gostaríamos de saber se já há algum aviso de candidatura que enquadre o projeto de Regeneração Urbana? Está o vosso executivo atento a esse projeto!? ou o Senhor Presidente não considera essa obra estratégica? -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



**João Pedro Rodrigues Antunes (PSD)**-----

Remeto para uma questão que julgo todos nós achamos importante e que tem estado um pouco esquecida nos últimos tempos. Já foi falada em outras reuniões, mas acabou por nunca ser posta em prática, que é: para quando teremos as Assembleias Municipais transmitidas on-line? Quando vamos avançar finalmente com isso? Quando vamos possibilitar às pessoas que não podem aqui estar presentes, que possam visualizar o que se passa e como se processam as Assembleias?-----

É uma hipótese de passarmos com clareza tudo o que se passa. Para quando? -----

**Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)** referiu: -----

Ao longo do tempo, sempre que aparecia uma notícia de um órgão de comunicação nacional, abordando o que se passava em Penacova, sobretudo se fosse positiva e pudesse elevar o papel e o trabalho do Executivo Municipal, era trazida a esta Assembleia, de quando em vez, com intervenções até bastante laudatórias do Executivo.-----

Nós não o temos feito, porque as notícias são tantas e tão relevantes, que se torna até repetitivo. Durante este verão de facto tivemos uma situação inédita relativamente a Penacova, que foi uma cobertura, sem precedentes, dos eventos de Penacova e do que se passa, das nossas atrações, do nosso potencial, da nossa gastronomia, do nosso património, como não me lembro. E em órgãos de comunicação de referência, o Expresso, pelo menos três vezes, seja a propósito das Rotas Napoleónicas, seja sobre as Praias Fluviais. A própria Fox, que é um órgão de comunicação social internacional, falou de Penacova, nomeadamente do Sreet Food e a esse propósito das atrações do nosso território e da valia turística do concelho. A revista Evasões, de referência a nível de turismo e dos roteiros de turismo, falou várias vezes de Penacova, abordando os rios, os moinhos o Mosteiro de Lorvão. A televisão, RTP, SIC, abordando o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão e muito as Praias Fluviais.-----

Isto certamente não sucede por acaso, mas sim porque o trabalho foi bem feito. E o trabalho é bem feito porque os eventos realizados foram de qualidade, diferenciadores, não se apostou no que é igual a muitos outros, no que se faz aqui, mas também em muitos outros locais. Apostou-se sim no que realça o que Penacova tem de diferenciador. Só assim promovemos a nossa terra e pelos vistos esta estratégia deu resultado, pelo foco que trouxe até ela, dos órgãos de comunicação social nacionais.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 20 | 73



O mesmo se diga, relativamente à qualidade com que nós tratámos, o que já existe há muito tempo e que é património nosso, designadamente as praias fluviais. A forma cuidada como foram tratadas neste verão, o facto de terem atraído as atenções, por exemplo, da Associação Bandeira Azul, que fez em Penacova a abertura da época balnear das Praias Interiores. O prémio que estas praias receberam, o Vimieiro em primeiro e o Reconquinho em segundo, na escolha do público como as melhores praias fluviais do País, teve repercussões da imprensa abundante e de muita qualidade em órgãos de comunicação social, em particular na televisão. -----

Senhor Presidente e Executivo, é claro que o trabalho, a missão de promover Penacova de reforçar a marca, de a afirmar, não é um trabalho que se faça num mês, num ano, sequer em dois. É um trabalho que se faz ao longo do tempo e de facto ao olhar para o que realmente aconteceu nos últimos tempos, no que diz respeito à promoção de Penacova, temos de dizer que estão no bom caminho. Parabéns por isso. -----

Afirmar-se do ponto de vista turístico não é ter parangonas de fotografias ou imagens, é atrair pessoas, é ocupar os alojamentos locais, é encher de visitantes as nossas praias, o Mosteiro de Lorvão, os Moinhos de Vento. É gerar investimento através de novas oportunidades hoteleiras e trazer a atenção dos grandes grupos hoteleiros nacionais. Isto faz-se com trabalho ao longo do tempo. -----

De facto, só se passaram dois anos e vemos que há alguma ânsia de muitas vezes, abordar determinada forma o trabalho do Executivo, que leva a que se pense que em dois anos teria que de fazer tudo o que não se fez em doze, quinze ou vinte anos, já ouvimos aqui isso. Há estradas que estão abandonadas e estragadas há quinze, vinte anos, e que hoje se vem aqui exigir a este Executivo Municipal, como se elas tivessem ficado estragadas nos últimos dois anos. Eu compreendo isso, não estou a criticar, também já estive no papel de deputado municipal da oposição e até dirigente político da oposição. -----

Também compreendo esta ânsia, a vontade que tudo aconteça rapidamente, de preferência nos primeiros meses de mandato, mas há coisas que não se fazem nesse período de tempo tão curto. Fazem-se ao longo dos anos, uma estratégia forte, firme, sustentável, persistente, não virando as costas aos problemas e aos desafios perante as adversidades, isso este Executivo tem feito, e se tem tido grandes adversidades. -----

Se há aspeto em particular em que sido bem-sucedidos e tem valido a pena a vossa persistência, a vossa garra e não virar as costas aos problemas, é este - puseram o foco das pessoas, do País, no nosso concelho, na nossa terra e isso vai ter resultados futuramente. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 21 | 73



**Rute Maria Ventura Prata da Fonseca (PSD)** salientou: -----

Dada a minha formação e a posição que ocupo na Associação de Pais, a educação será sempre a minha bandeira. É de enaltecer o facto de a Direção do Agrupamento de Escolas ter mudado e houve automaticamente, também com a Associação de Pais, uma conexão e um trabalho conjunto, prévio, de valor. -----

Enquanto mãe também me sinto sempre um pouco ansiosa com o início do ano letivo e penso que esta prévia conversa, reunião, planificação de tudo o que poderia surgir no início do ano letivo foi muito útil. É verdade que vão surgindo algumas questões, não se consegue agradar a todos e a cada um, não é possível ter um autocarro à porta de cada criança, fazê-lo chegar à escola todos os dias à hora que era suposto, que todas as crianças gostem da alimentação da mesma forma. Mas no que me chega, a alimentação é melhor, os transportes estão melhores, nalguns pontos poderão não agradar, mas de uma forma geral houve melhorais e continuamos sempre, em conjunto, a tentar prevenir e resolver os problemas. -----

Enquanto membro deste Assembleia, da Associação de Pais, e também enquanto mãe, vou fazer esta ponte, dentro do possível, procurando que a nossa educação seja sempre melhor. -----

Este é o meu maior valor. Obrigada por esta conexão, por este trabalho conjunto, que tem sido desenvolvido e bem, na minha perspetiva. -----

**Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU)** expôs: -----

Começo por relembrar que devíamos pensar quais as competências de um deputado e pensar que antes de estarmos a defender um partido, somos eleitos pela população e temos de defender os seus interesses. -----

Nesse sentido trago duas preocupações que me fizeram chegar, uma que me interessa particularmente, relativamente à toponímia da localidade da Chã. Os moradores querem saber por que razão não foi cumprida a lei respeitando o período de consulta pública, para que a população se pudesse pronunciar. -----

Ao que parece, a toponímia proposta atualmente é diferente da determinada anteriormente, em 2008, o que obriga aos constrangimentos de alteração da morada fiscal, pelo que a população da Chã quer ser consultada sobre esta toponímia. -----

Também do Alto Concelho fizeram-me chegar que pretendem esclarecimentos sobre o concurso para a exploração do Restaurante o Vimieiro. Saber em que moldes foi feito este concurso, se há interessados e que tipo de vínculo poderão ter. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Por último chamar a atenção que na Assembleia Municipal de abril foi solicitado por um munícipe, a deliberação por este órgão para uma auditoria à segurança da Festas do Município de 2022, que até agora não foi votada e não consta na ordem de trabalhos desta Assembleia. Pelo que não estamos a cumprir com o determinado no Regimento e aprovado por nós. -----

**Mário João Rosa dos Santos Escada (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)-----**

Fez a seguinte intervenção:-----

Refiro-me à Expo Alva, nada tenho contra pelo contrário, o Presidente e o Executivo da União de Freguesias de São Pedro Alva / São Paio do Mondego está de parabéns, pelo evento que realizou! ---

Em 2019 o Município apoiou a ExpoAlva com 31.303,50€, e muito bem também, apoiava todas as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia!-----

A União de Freguesias de São Pedro Alva / São Paio do Mondego recebe de apoio para atividades diversas, por ano, 6.791,68€ em dois anos recebe 13.583,36€. -----

A ExpoAlva realiza-se de dois em dois anos, o Município investe este ano mais 38.240,00€ ou seja a União de Freguesias de São Pedro Alva / São Paio do Mondego em dois anos recebe e bem 51.823,86€, certamente ainda apoio logístico! -----

Se não me engano nas contas com este Executivo a ExpoAlva passou a receber mais 20.520,36€ em dois anos.

Repito nada tenho contra o que vai para União de Freguesias de São Pedro Alva / São Paio do Mondego, queremos é que o Executivo Municipal no futuro tenha o mesmo procedimento para com as outras Juntas e Uniões de Freguesia!-----

Quem tiver dúvidas é só consultar a ata de junho!-----

Se no passado recente, outros tivessem tido o mesmo comportamento, estariam aqui outros, tal como eu a relatar estas desigualdades! -----

Aquando da Feira de Tradições em Lorvão, nem o transporte total para a caminhada da Ribeira D'Arcos o Município suportou, foi a Junta de Freguesia que o pagou.-----

A Feira de Tradições foi em junho, até ao momento ainda não recebemos o apoio! -----

O Senhor Presidente ao fazer o balanço do programa" Aldeia em Festa", diz:-----

Foi idealizado e produzido pelo Município! -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Não é a realidade, todas as Juntas e Uniões de Freguesia colaboraram nas duas edições, logisticamente e com o lanche aos grupos participantes, a pedido da Câmara Municipal, não é justo nunca fazer uma referência às Juntas e Uniões de Freguesia!-----

Quem não se sente! -----

**Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)** disse: -----

Quando ouço de um lado a louvarem o que é feito, do outro a dizerem que não pode ser efetuado o que já não foi feito há treze, há catorze ou há vinte anos, isso é mentira. Mais uma vez concordo com a Senhora Deputada Honorata, não estamos aqui por partidos ou por religiões, mas sim porque pessoas acreditaram e votaram em nós. -----

Não estamos aqui para vir atrás, dizer que agora todos querem obra e antigamente não as tinham. Vou relembrar o Senhor Presidente da Câmara, que em 2013 foi executado o alcatroamento de Carvalho ao Seixo; em 2015 o alcatroamento do Seixo / Vale das Éguas; em 2016 , como lhe chamo, a circular externa ao Lourinhal. Em 2017 foi concluído o alargamento e a pavimentação Caldures / Aveledo; em 2019 o alcatroamento da Portela de Oliveira a Vale da Formiga. Em 2021 iniciou-se a pavimentação, ainda antes do Senhor Presidente ganhar as eleições, da Portela de Oliveira a Carvalho. -----

Entre isso, houve a substituição de pavimentação da Freguesia de Carvalho, num valor de mais de cem mil euros; a compra de um terreno de setenta e cinco mil euros, da Quinta da Malva; a substituições de abrigos; Carvalho Fest dois anos seguidos, cada um deles com uma despesa sensivelmente de 25.000€ a 30.000€, de dois em dois anos.-----

Senhor Presidente, em dois anos de mandato concluiu o alcatroamento da estrada Portela de Oliveira / Carvalho, sim e ainda bem que já tinha iniciado. Eu não critico ser pouco serviço, não digo é que não foi nada feito, vocês é que não fizeram nada. Porque quem fez este trabalho todo, se não fez nada, vocês é que népias. -----

Senhor Presidente, gosto muito de si como pessoa, já lhe disse, veja um post que ainda está no seu facebook aquando candidato ao Município. Eu disse-lhe, para jornalista é bom, a Presidente da Câmara provavelmente nunca chegaria. Chegou lá, agora diga-me, dê-me provas em como eu estava errado, faça uma obra em Carvalho. Obviamente não dá para fazer tudo atualmente, mas ao menos faça aquela estrada. Porque anteriormente ainda se tapavam os buracos, atualmente não se faz nada. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 24 | 73



Não sei como funciona com os meus colegas, mas existe uma discriminação brutal, vou dizê-lo aqui e deveria ser mesmo encaminhada para outros serviços. Não há uma conversa a não ser aquando dos contratos interadministrativos, umas ditas discussões, umas formais outras informais, que são passadas em dezembro e à pressa. -----

Não me façam isso. Isso é errado, aliem-se aos Presidente de Junta, caso contrário não vão ter outros quatro anos para conseguirem governar Penacova. Este é um conselho que vos dou. -----

Quanto aos transportes escolares, sim, notam-se diferenças, tem de haver, senão também não estão a fazer nada. Mas os meus filhos já ficaram a pé, por não haver os ditos vigilantes pela transportadora Transdev. Foi remediado pela minha esposa, deram-lhe a desculpa que a Transdev não podia levantar ou recolher crianças por não ter vigilantes. -----

Quanto às escolas, retiraram-nos essas competências e qual não é o meu espanto, quando a escola liga a pedi ajuda porque não tem luz. Independentemente disso, não tenho coragem de não ajudar, olhando às pessoas que me elegeram, ou até às pessoas que me detestam, as crianças não têm culpa. Mas não façam disto um hábito, porque o Município tem de fazer o seu trabalho. -----

Lembrar também que a escola vai precisar de lenha, é o Município que a fornece, ou é a Junta que ficou sem essa competência? Comecem a preparar a lenha para as escolas, é importante, as crianças não têm culpa dos erros dos adultos. -----

Quanto aos apoios que foram dados a S. Pedro de Alva, é de louvar, o Senhor Presidente da União de Freguesias consegue, tem esse dom e bem. Enquanto ele se candidatar, se fosse da sua freguesia, eu próprio votava nele, por alcançar o que os outros não conseguem. Mais uma vez digo - entrem em diálogo com as Freguesias, façam obra, para merecerem o lugar que estão a ocupar. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Procurando abordar todas as questões que lhe foram colocadas, expôs: -----

Começo por agradecer ao Senhor Deputado António Correia pelo elogio que fez ao facto de termos feito este comodato com a Associação dos Antigos Combatentes. Uma instituição que nos merece todo o respeito e esperamos, tão breve quanto possível, inaugurar a sede. Teremos muito gosto em partilhar estes momentos convosco, porque ainda anteontem estive nas Comemorações da Batalha do Bussaco e achei curioso porque o Major General, que estava presente, fez uma alocução e a páginas tantas disse que é preciso passar às novas gerações os valores da Pátria. E de facto o significado importantíssimo que a Batalha do Bussaco teve na história de Portugal, de vez em quando é apagado. Sugeri aos colegas da Câmara da Mealhada, que no próximo ano pudessemos juntar a



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 25 | 73



comunidade escolar, envolve-los naquelas comemorações, para que os mais pequenos soubessem realmente o significado e o que aconteceu naquele chão sagrado, como diziam os militares. -----

Tenho todo o respeito por essa grande instituição. -----

Sobre a intervenção da APA naquele troço do rio Mondego, tivemos algumas reuniões, envolvemos a população e ouvimos as opiniões. No entanto o Município não tem o poder de decisão, apenas de a influenciar e penso que conseguimos algumas pequenas vitórias, sobretudo na margem da Ronqueira, onde penso que as questões levantadas e os obstáculos que seriam colocados aos aquedutos, foram resolvidas. Do lado da Rebordosa, sei que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão também esteve presente e espero que a APA tenha sido sensível às reivindicações que apresentaram, que são perfeitamente legítimas. -----

Quanto às questões expostas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova, falou sobre o muro do Besteiro, que faz parte de uma candidatura que foi aprovada pelo Governo, das intempéries, no valor de 866.000€, que inclui várias intervenções a realizar nos próximos tempos, nomeadamente: -----

O talude da E.M.540 da Ronqueira; o reforço de muros de suporte na rua do Valoiro, em Lorvão e em Chelo, na E.M. 536 em Paradela; reconstrução do muro da antiga escola primária do Roxo; reconstrução do talude na rua da Barroca na Foz do Caneiro; reconstrução e reforço na E.M. 536; estrada do Roxo / Carapinheira da Serra; reconstrução do talude da E.N. 235 na Espinheira; trabalhos de estabilização do talude na Nacional 2 a jusante da Barragem da Agueira, a seguir ao cruzamento de Oliveira do Mondego. -----

Portanto estamos atentos aos problemas da nossa rede viária, sabemos que é difícil resolver tudo, mas temos um caminho, uma candidatura aprovada, num valor simpático, que não é financiado na totalidade, mas a 60%, sendo por isso necessária a comparticipação do Município. De qualquer forma este conjunto de intervenções permite resolver uma série de problemas que temos no concelho. -----

Sobre o acesso às Caldas de Penacova, temos tido muitas conversas com as Infraestruturas de Portugal e todos sabemos, já não é de agora, está aqui o Senhor Presidente da Assembleia, ex-Presidente da Câmara que também saberá, a dificuldade que é ter conversas com os responsáveis de topo das Infraestruturas de Portugal. É uma questão delicada, porque o acesso às Caldas pode, de um dia para o outro, com um inverno mais rigoroso, causar bastantes problemas. -----

Sabemos que a IP está neste momento a tratar do projeto. A expectativa do Município é que do projeto se passe à ação e o problema seja resolvido. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 26 | 73



Sobre as condutas de água e as constantes roturas, voltamos à mesma problemática do estado das estradas. Chegámos a tal ponto de degradação da rede de infraestruturas, que agora é difícil começarmos a recuperá-las, porque é um investimento muito pesado. -----

E quando olhamos para o nosso próximo Quadro Comunitário de Apoio 2030, e para o mapa das verbas disponíveis, contratamos, com mágoa, que elas não são suficientes, certamente nem para reparar uma conduta e já fizemos ver isso aos governantes e ao Senhor Secretário de Estado do Ambiente. De facto, é muito difícil gerir estas questões, sabemos o conjunto de ruturas que existem por todo o concelho, zonas mais críticas do que outras. Estamos a avaliar e na medida do possível fazer alguns investimentos. -----

No que se refere à entrada da Vila de Penacova, como sabe este Executivo aprovou um projeto para a regeneração urbana da entrada da Vila, Largo D. Amélia, zona de S. João. -----

Portanto este faz parte da lista proposta pelo Município para o próximo QCA, a Regeneração Urbana da Vila de Penacova, Largo D. Amélia / Rua de S. João. A nossa proposta é 1.263.675,89€, lelo que vamos esperar que este Quadro Comunitário arranque de uma vez por todas, que os avisos de concurso e os financiamentos comecem a surgir. -----

Antecipando a resposta à Senhora Deputada Fernanda Veiga, também consta desta lista a Regeneração Urbana da Vila de Lorvão, um projeto que já existe. Sabemos que é muito pesado em termos financeiros, tem de ser dividido em partes, mas consta aqui porque, tendo em conta os investimentos previstos para Lorvão, num futuro próximo, nomeadamente o Hotel, é de todo pertinente que a regeneração urbana, nesta zona mais histórica, seja levada a efeito. -----

Relativamente à questão dos cemitérios, desconheço essa situação de que haja munícipes a serem encaminhados para a sua Junta de Freguesia. Como sabe há funcionários do Município nos cemitérios a tratar da limpeza e manutenção, no entanto vou procurar esclarecer essa situação. -----

Relativamente às Festas do Município, ainda não temos condições de responder, pois só em outubro vamos começar a tratar do orçamento para o próximo ano. Mas, se a intenção é conjugar o calendário com a Festa que está a pensar fazer na sua freguesia, também o ajustaremos, sem qualquer problema, tendo sempre em conta que as Festas do Município são sempre a 17 de julho. Mas se quiser fazer a festa da sua freguesia está à vontade. -----

No que se refere à Santa Casa da Misericórdia, houve de facto uma troca de mensagens, sobre uma serventia. Disseram-me que tinham falado com alguém da Junta de Freguesia, mas vamos tentar resolver esta questão. -----

Focando a intervenção da Senhora Deputada Carolina Rojais, agradecer a forma simpática como se refere ao Executivo e à forma como temos trabalhado. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 27 | 73



Neste âmbito devo destacar que estamos entre Quadros Comunitários, o 2020, que estamos a fechar e o 2030, que ainda não foi disponibilizado, pelo que há um espaço grande, onde vai ser difícil apresentar e ver aprovados projetos de grande dimensão para Penacova.-----

Ainda assim, temos feito um trabalho de casa assinalável. Desde que estamos em funções, outubro de 2021, temos aprovados 3.713.000€ e submetidas 6.335.000€, em termos de candidaturas, o que soma cerca de 10.000.000€ e como disse e friso, estamos entre quadros comunitários. Ou seja, estamos a aproveitar todas as migalhas do PRR, das intempéries, porque de facto não temos outra forma de conseguir alavancar novos projetos. E temos aqui vários que constam da lista que posso disponibilizar, tudo claro e transparente: -----

Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão, Centro Interpretativo, reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho, a candidatura das intempéries, a modernização do auditório do Centro Cultural, com novo equipamento de áudio e vídeo, 100% PRR, Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT), que se inicia com a antiga Escola Primária de Chelo, com 250.000€. Mais de 600.000€ de intervenções na Estratégia Local de Habitação, 1º Direito, em Oliveira Mondego, Figueira de Lorvão, Roxo, S. Paio de Mondego, Paredes, Cavaleiro, Soalhal, Carvalhais, S. Mamede, Cunhede, Penacova. Requalificação do Centro de Saúde de Penacova, contrato assinado na semana transata, PRR 100% de financiamento, depois de uma batalha, porque inicialmente apenas queriam dar metade da verba, agora 900.000€ e a requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova, no valor de 6.000.000€. Uma candidatura que apresentámos a 14 de julho, fomos dos primeiros Municípios a fazê-lo, um projeto que nos custou mais de 100.000€ e que inclui também a requalificação e modernização do nosso pavilhão. É uma luta antiga, o pavilhão necessita de uma outra dignidade, outra dimensão e incluímo-lo neste projeto, por isso estamos a falar de mais de 6.000.000€.-----

Há uma condição para executar esta obra, não apenas colocada por Penacova, mas também por todos os Municípios que vão apresentar candidaturas neste âmbito – é que o Estado tem de financiar 100%, caso contrário, se foi reconvertido para o 2030, vai retirar parte do bolo a que cada Município tem direito. -----

Portanto, esta candidatura que apresentámos, de requalificação da EB2,3, no montante de 6.000.000€ só acontecerá se de facto o Estado cumprir a sua palavra. O Estado que pensamos é uma pessoa de bem e fez um acordo com a Associação Nacional de Municípios, para encontrar fontes de financiamento, PRR, Banco Europeu de Investimentos, Orçamento de Estado, ou outro, para este efeito. -----

Pelo que, quando falamos de projetos e dois anos de trabalho, o trabalho de BackOffice está aqui, 10.000.000€, entre obras consignadas e candidaturas submetidas. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 28 | 73



Quanto à Aldeia em Festa, de facto foi um projeto do Município e neste aspeto fazer mea culpa ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, que tem toda a razão. As Juntas de Freguesia têm colaborado connosco neste projeto e muito bem. Mas de facto é um programa diferenciador, que em dois anos esteve em Carvalho, Monte Redondo, Palheiros, Travanca do Mondego, Paradela da Cortiça, Rebordosa, Ermidas, Gondelim, Casal de Santo Amaro, Cerquedo, Agrêlo, Roxo, Friúmes, Vale da Vinha e Cávemes. -----

Pela primeira vez há oferta cultural fora das festinhas da aldeia nestas povoações do nosso concelho, num primeiro ano apenas com espetáculos com grupos do concelho e este ano com um mercadinho que foi um pleno sucesso. Teve ao todo mais de cinquenta produtores locais, que venderam os excedentes da sua pequena agricultura, até aos bordados, bijuteria, etc. -----

Entendemos que é um programa para continuar no futuro. -----

Remetendo para a intervenção do Senhor Deputado José Carlos Cordeiro, a questão da entrada de S. Pedro de Alva, é uma das três Vilas do Concelho que necessitava muito daquela obra, que se iniciou e foi concluída. Está bonita, parabéns ao Senhor Presidente, por ter colocado aquele monumento na rotunda e estamos bastante orgulhosos naquela obra, muito ansiada pelas pessoas de S. Pedro de Alva. -----

No que se refere aos vouchers, as papelarias são as que aderiram a este programa. -----

Relativamente à natalidade, é uma questão que nos preocupa. Já foram pagos alguns apoios, reconhecemos que há atrasos e neste momento penso que já foram contactados um número considerável de pessoas, a informar que a sua candidatura vai ser validade e paga nos próximos meses. Mas de facto temos alguns casos que nos preocupam, porque não é só o subsidio à natalidade, mas também a envolvente das compras relacionadas com o comércio local. -----

Sobre a intervenção da Senhora Deputada Fernanda Veiga, em relação à Casa do Monte, estamos em conversações com o empreiteiro e esperamos que cumpra o prazo, 31 de dezembro de 2023. É essa a nossa expectativa. -----

Relativamente à casa que o anterior Executivo adquiriu em Lorvão, admira-me um pouco que a Senhora Deputada fale deste assunto, dado que ficou fora da ARU e tinha muita vantagem se tivesse sido incluída. -----

De qualquer maneira, porque entendemos que é um imóvel que tem algum interesse, vamos estudar uma forma de o incluir neste pacote de habitação a custos acessíveis. Se tivesse havido essa preocupação na altura, a ARU de Lorvão tinha ido até a essa fronteira, com inclusão deste imóvel. ----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 29 | 73



Em relação ao exposto pelo Senhor Deputado João Antunes, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal se assim o entender, poderá dar a sua opinião. -----

Sobre a visibilidade e notoriedade de Penacova nos média em resultado do turismo, também queria agradecer-lhe a sua intervenção e dar alguns números que são reveladores da forma como esta campanha de visibilidade e notoriedade tem alavancado o turismo em Penacova. -----

Tem surgido, em média, por ano, 4,4 novos alojamentos. Atualmente temos 44 alojamentos locais, um hotel rural, 3 casas de campo e 3 parques de campismo. Um total de disponibilidade de 436 camas.-----

Se compararmos com o período pré-pandemia, em 2022, o aumento de dormidas no concelho de Penacova foi superior a 40%. São dados oficiais do Turismo de Portugal. -----

Em 2023 a tendência é a mesma. Em janeiro 510 dormidas em 2022, em 2023 são 964, abril 858 em 2022 e 1.353 em 2023, em maio 1.0490 em 2022 e 1.723 em 2023. Em julho passámos de 1.400, para 2.307 dormidas. -----

Isto é o efeito da promoção e da campanha que temos feito, de notoriedade, a divulgação nos média, os eventos que temos feito e a preocupação que continuamos a ter, em alguns dos aspetos ligados a esta área, que resulta num aumento dos números de turismo, sobretudo nas dormidas, superior a 40%. -----

Por exemplo o parque de campismo de Vila Nova, uma estrutura que estava semiabandonada desde a década de 90, está em obras, foi concessionado a uma empresa francesa, que tem setecentos mil associados, por toda a Europa, dedicados em exclusivo ao autocaravanismo. As obras estão em curso e esperamos em breve ver o parque de campismo de Vila Nova a funcionar, até porque está num local estratégico, junto à Rota Turística da Nacional 2. -----

Na Portela de Oliveira, foi efetuada a remodelação do espaço efetuada, está a funcionar, tem um concessionário, tendo também sido feita a substituição das luminárias, dando um novo arranjo urbanístico ao local.-----

No Reconquinho, Praia Fluvial, novos equipamentos, juntando a isto os prémios que ganhámos e que deram outra notoriedade à praia. O Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, que certamente terá ultrapassado um milhar de visitantes nesta época mais alta. A luta vai ser a sazonalidade.-----

Os eventos têm tido também o efeito de alavancar esta atividade, Street Food, Doçaria Conventual, Rally Legends em novembro. A formação gratuita que demos, num protocolo com o Turismo de Portugal e a Escola de Hotelaria de Coimbra, dirigida a todos os operadores ligados ao turismo, empresas de animação, hotelaria, alojamentos, etc.. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 30 | 73



O programa que temos em marcha, de marketing territorial com Mealhada e Mortágua, porque é mais fácil e eficaz rentabilizar os vários traços que temos em comum - Bussaco e o Mondego. O Conselho Municipal de Turismo, um órgão consultivo que vai dar os primeiros passos em breve, muito importante para envolver todos os operadores ligados ao setor.-----

Na vertente do desporto o Trail Carlos Sá, um projeto que vem do Executivo anterior, que entendemos continuar a apoiar, porque se enquadra na estratégia do turismo de natureza, que este ano também bateu o record de participantes, com mais de mil e cem atletas. -----

Portanto, quanto a turismo, penso que estamos no bom caminho e tenho a certeza, porque sou um otimista irritante, que grandes noticias aparecerão em breve. -----

Agradecer a intervenção da Senhora Deputada Rute Prata e dizer que há de facto um novo entendimento entre a Direção do Agrupamento e a Associação de Pais. Se trabalharmos em equipa as coisas fluem mais facilmente. -----

Sobre a intervenção da Senhora Deputada Honorata Pereira, não conheço o caso que apresenta, mas poderá ser esclarecido pela Senhora Vice-Presidente. -----

Em relação Vimieiro, tem de questionar o Senhor Presidente da União das Fregueses de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego sobre esse assunto. No que se refere à auditoria às Festas de 2022, se o assunto foi colocado nesta Assembleia, penso que terá de ser a Assembleia a despoletar esse processo. -----

Relativamente à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, já no anterior Executivo havia uma relação diferente, em termos de financiamento da ExpoAlva para os outros eventos, em outras Freguesias.-----

Não é de agora que a ExpoAlva tem esse apoio reforçado, porque de facto é uma feira que cresceu e saltou as fronteiras do próprio Município. Tive ocasião de conversar com alguns responsáveis políticos convidados, que estiveram na ExpoAlva este ano e reconheceram que esta feira está a tornar-se num caso sério de projeção e adesão do público, cada vez maior, para além dos cerca de oitenta ou noventa expositores que participaram este ano.-----

É de facto um evento diferenciador, que vamos continuar a apoiar. -----

Quanto ao evento Carvalho Fest não me pronuncio, porque não conheço. -----

Ainda relativamente a Carvalho, como disse, a nossa prioridade em termos de rede viária é a requalificação da estrada do Ameal. Já foi discutido e deliberado pelo Executivo e, portanto, o procedimento de concurso vai seguir os seus trâmites, tendo já o Município recursos financeiros para o efeito.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 31 | 73



Mas tenho de concordar com o Senhor Presidente da Junta de Carvalho num aspeto, poderá haver mais diálogo entre o Executivo e as Juntas de Freguesia. Nesta vertigem do tempo, das agendas e de não podermos chegar a todo o lado, por vezes falta tempo para ouvir os problemas dos Presidente de Junta. Julgo que esta falta deve ser corrigida, procurando uma maior aproximação, para tentar saber os problemas de cada freguesia. -----

Contudo, há algo que só poderá avaliar no final do mandato - se de facto o jornalista foi um bom Presidente de Câmara, ou não. -----

**Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Procurando esclarecer algumas questões, salientou:-----

Quanto ao exposto pela Senhora Deputada Cristina Dinis, dizer que tem de fazer uma justiça na sua intervenção. O Município de facto apoiou, mas também é devido o reconhecimento da intervenção da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão e da Junta de Freguesia de Penacova. Ao que julgo saber, apesar de não serem territorialmente competentes, apoiaram, aliás tive o gosto de partilhar aqueles dias com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão e sei que a associação também procurou o Senhor Presidente da Junta de Penacova, naqueles momentos, sobretudo de entrega de prémios. Estou em crer que se mais parceiros, sobretudo a nível local, se envolverem nesta iniciativa, a pista de serra da Atalhada, que nós concessionámos e de que me orgulho, será um ex-líbris naquilo que concerne aos desportos motorizados. -----

No que respeita à toponímia da localidade da Chã, o que posso dizer e já o confirmei, é que justamente para precaver essas questões que a Senhora Deputada Honorata suscita, as Juntas de Freguesia são previamente consultadas. Além disso, também são convocadas para a comissão, que apenas propõe à Câmara Municipal os topónimos e os números de polícia. -----

Portanto, a Junta de Freguesia foi auscultada, nada disse e confirmei há pouco com o técnico sobre a existência prévia de topónimos que podiam criar algum conflito, pelo que seguimos o processo devidamente mandatados. -----

O facto é que foi á reunião da Comissão, foi aprovado por unanimidade, e depois foi submetido à Câmara Municipal, que é o órgão competente, tendo também sido aprovado, por unanimidade. -----

De qualquer forma, comprometo-me e farei chegar essas conclusões, a que o processo seja revisto no sentido de saber se efetivamente foram cumpridas estas formalidades legais. Apesar de lhe poder adiantar que, à luz do que recolhi no meu acervo documental, foram cumpridas as formalidades



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 32 | 73



legais no que atina à consulta das Juntas de Freguesia, que são o interlocutor maior territorialmente nesta matéria. -----

Se me permitem, ainda duas breves notas: -----

Quanto à questão colocada sobre o cemitério da Junta de Freguesia de Penacova, não sei de onde terá surgido a interpelação do Senhor Presidente da Junta, mas vou contar o que se passou comigo. A páginas tantas um munícipe que me parecia emigrante, telefonou para os nossos serviços a dizer que tinha enterrado o pai no mês de agosto e durante as chuvas de setembro a campa tinha aluído, que tinha ido à Junta, ou seja, o processo foi ao contrário, e que a Junta tinha dito que era com a Câmara Municipal. -----

O meu entendimento é este, nós estabelecemos um período de transição, nesse decorrer a manutenção fica por nossa conta e a recolha das receitas inerentes ao covato fica por conta da Junta de Freguesia. A meu ver, e eu seria incapaz de fazer o contrário, se foi a Junta que tratou do covato, o aluimento (não sei se é a isso que se refere), até porque foi a Junta que arrecadou a receita, também deveria ser tratado pela Junta. -----

Porém, a instrução que dei aos serviços foi – apesar de eu não concordar com o entendimento da Junta de Freguesia a esse respeito, pelos motivos que expliquei aqui e também ao funcionário com quem falei, pendo que ninguém deve ser sujeito a andar a bater, como bola de pingue pongue, de um lado para o outro. -----

E disse à pessoa, apesar de eu não concordar e nunca o faria como Presidente de Junta, remeter o munícipe para outro qualquer serviço que não o meu, não quero que este munícipe que acabou de perder o pai há menos de um mês, seja sujeito a andar de um lado para o outro. Por isso sff telefona ao nosso técnico que está encarregado da manutenção dos cemitérios para ir compor a sepultura. ----

Este foi um caso concreto, em que foi a Junta de Freguesia que passou para o Município, não o contrário e nós resolvemos.-----

No que se refere à solicitação feita à Assembleia Municipal, da auditoria às Festas de 2022, naturalmente que este órgão é soberano para decidir, mas gostaria de desafiar a Assembleia que fizesse também uma auditoria às Festas no antigo formato. Penso que era uma forma séria de começarmos a lidar com estas questões, nomeadamente no que toca ao cumprimento da legislação relativa à proteção civil. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Aludindo à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho expôs: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 33 | 73



Senhor Presidente Alcino Filipe, já fizemos muito em matéria de transportes pela Freguesia de Carvalho neste mandato. Pela primeira vez Carvalho tem transporte, todos os dias, à hora de almoço. Isto nunca aconteceu, as crianças vinham para Penacova de manhã e só regressavam à noite. Neste momento as crianças têm transporte diariamente, à hora de almoço para Carvalho.-----

Relativamente ao episódio que referiu, foi no primeiro dia de aulas, tive conhecimento imediatamente que as crianças não tinham sido transportadas, por uma falha do motorista da Transdev e da vigilante. De imediato liguei para a escola e perguntei se as crianças ainda lá estavam, porque se estivessem saía uma carrinha de imediato do Município para levar as crianças a Carvalho, mas já estavam em casa e até hoje felizmente nunca mais voltou a acontecer. -----

Mas deixe-me também dizer-lhe que nunca imaginei que o Senhor viesse aqui colocar essa questão, porque fui eu, com uma decisão que tomei, que proporcionei às crianças do 1.º Ciclo, incluindo os seus filhos, que passassem transporte público para a escola. Ou ficam no Seixo, ou vem para Penacova, conforme decidirem. Portanto foi este Executivo. -----

O Senhor sabe perfeitamente que havia um problema na Escola do Seixo, porque estava a fechar às 15H30 e as crianças iam logo para casa. Reuni com os pais, na sua presença, no Seixo, o Senhor disse nessa reunião que eu ia lá para encerrar a escola. Respondi que não, que ia para fazer o possível para manter a escola aberta. Perguntei aos pais o que necessitavam e disseram que precisavam que a escola estivesse aberta até às 17H30, para poderem acolher os filhos. A escola está aberta até às 17H30, conforme os pais solicitaram nessa reunião. -----

Quanto à lenha, é a Câmara que a fornece e relativamente à eletricidade, também sei que lhe ligaram, não voltam a incomodá-lo sobre isso. Foi uma assistente operacional que tomou a iniciativa de ligar para a Junta de Freguesia, porque achava que ainda era assim e não nos consultou. Explicámos que agora essas questões devem ser colocadas ao Município, que resolverá o problema.

De qualquer forma agradeço por ter solucionado o problema nessa altura.-----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** expôs: -----

Dado que também fui interpelado por questões que são da minha responsabilidade, dizer que relativamente à transmissão das Assembleias Municipais, de facto é daqueles assuntos que tem de me lembrar, ou na próxima reunião vou esquecer novamente. -----

Mas, para nos ajudar a refletir, certamente que vou ter essa discussão com os líderes de bancada, há aqui três dimensões – dimensão técnica (que depende mais do Senhor Presidente da Câmara do que de mim próprio, já que terá de ser a Câmara Municipal a diligenciar nesse sentido). Uma segunda



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 34 | 73



dimensão legal, ou seja, não podemos transmitir Assembleias Municipais chegando aqui e decidindo que o vamos fazer, há todo um procedimento a seguir. Depois há ainda uma dimensão política, que é uma decisão nossa - se é bom ou mau a transmissão das Assembleias Municipais. Por mim será à vontade da Assembleia, o este órgão decidir está bem; se as começarmos a transmitir podemos não ter um dia como hoje, em que temos bastante público. Essa dimensão poderá perder-se um bocadinho, ou não, até pode suscitar o interesse das pessoas de virem acompanhar e participar. -----

Em relação à questão que a Senhora Deputada Honorata Pereira suscitou, reconheço que li o regimento e sou sincero, só encontro uma alínea onde poderemos eventualmente fazer a integração do ponto numa reunião da Assembleia Municipal, apenas receio que possamos abrir uma caixa de pandora. -----

A título de exemplo, refiro o ofício que foi dirigido a esta Assembleia, sobre colocação de um sinal de trânsito na Freguesia de Figueira de Lorvão, em que o requerente solicita uma deliberação da Assembleia Municipal sobre o assunto. Não estou a fazer comparações, certamente que tem importâncias diferentes. Mas a questão é: onde está essa balança? -----

Esta é uma questão que eu não vou decidir sozinho, podemos fazê-lo em conjunto, pelo menos com os líderes de bancada. Ou seja, em relação a pedidos que vem de uma forma ad hoc, nem determinados pela lei, nem por proposta da Câmara Municipal, quais é que devemos colocar na ordem de trabalhos? Onde está o consenso e a fronteira? -----

Estou disponível para ajudar à decisão, com alguns de vós, sem qualquer problema, para deliberamos sobre todas as auditorias que pretenderem, mas é necessária esta avaliação. Não está em causa a importância do assunto, certamente importante, mas temos de fazer essa reflexão em conjunto. -----

Usaram ainda da palavra ao abrigo do Regimento os Senhores/as: -----

**Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva (PS)**-----

Esclareceu que a casa de Lorvão ficou fora da ARU propositadamente, porque é para demolir. Faz parte integrante do projeto de Regeneração Urbana e visa permitir e facilitar a entrada em Lorvão e também criar uma bolsa de estacionamento que permita aliviar o trânsito junto ao Mosteiro e provavelmente depois, eu também sou otimista e acredito que o Hotel venha a ser uma realidade, precisamente para fazer parte da Regeneração Urbana. Daí ela ter ficado fora da ARU. -----



Se os técnicos olharem bem para o projeto e verificarem o que é o projeto de Regeneração Urbana da Vila de Lorvão, veem que a casa ficou de fora, foi comparada para demolir e não para outra finalidade.-----

**Alcino Silva Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova)** -----

Em relação ao caso que a Senhora Vice-Presidente citou, do emigrante que foi à Câmara Municipal, desconhecia, talvez tenha passado pela secretaria da Junta. -----

A situação a que me referi foi esta semana, uma moradora da Ponte, que foi primeiro ao Município, que a encaminhou para a Junta de Freguesia. Foi na quinta-feira, estava presente e resolvi a situação. -----

**Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)** referiu: -----

Senhor Vereador, nunca é de lamentar vir expor problemas numa Assembleia Municipal, aliás é para isso que aqui estão, para nos ouvir. Se crianças ficaram a pé, fossem os meus filhos ou outros, eu falava da mesma forma e não deixei de dizer que a solução que encontraram para os transportes públicos, está correta. Não disse que estava mal, apenas que os meus filhos ficaram a pé, falta de vigilantes, erro grave da parte de quem gere as vigilantes com a companhia de transportes. -----

Quanto ao Senhor Presidente da Câmara, é de lamentar não ter conhecido o Carvalho Fest, para verificar o sucesso que foi. -----

De facto S. Pedro de Alva tem um grande evento e muito bem, o Presidente da União de Freguesias está de parabéns. O louvor é tanto para quem mantém, como para quem cria algo. -----

E o Senhor terá todo o mérito em ter ideias novas, mas mais mérito ainda se mantiver e se melhorar, foi o que o Senhor Presidente fez. O Carvalho Fest foi criado, não o manteve. Mas vamos mante-lo a todo o custo, nem que seja por mais um mandato e não vou querer a vossa ajuda, já não a tive. Vamos fazê-la sozinhos e convido-o pessoalmente a estar presente e vai ver o que é uma festa. -----

**Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)** salientou:-----

Senhor Presidente, a sua resposta a algumas intervenções deixou-me bastante preocupado e é uma reflexão que todos devemos fazer: como vamos manter as infraestruturas que foram sendo construídas ao longo dos anos, não havendo dinheiro para a sua reabilitação? -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 36 | 73



Os fundos comunitários não incluem estas áreas, porque agora a estratégia e o foco é a competitividade, a economia e as infraestruturas, rotundas, estradas, já não tem interesse nenhum. Mas alguém tem de fazer alguma coisa, nós vemos e o Senhor Presidente e muito bem, chamou a atenção para EN 110, que o Estado tem completamente ao abandono, como acontece com muitas estradas ao longo do País. Realmente a rede viária municipal e nacional está má e os Municípios têm de reivindicar junto do Governo, para que crie um fundo que possa financiar projetos nesta área. Além de novos investimentos, por via de projetos comunitários cofinanciados, que os Municípios também tenham disponibilidade financeira para manter o que existe, fundamental para as pessoas, que são as acessibilidades.-----

Pergunto se a CIM, a CCDRC, a ANMP, estão a fazer alguma coisa. É necessário pressionar o Governo para que crie mecanismos de ajuda aos Municípios para financiar este tipo de intervenções.-

**Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego)** referiu: -----

Uma vez que fui interpelado pela Senhora Deputada Honorata Pereira, não poderia deixar de intervir, porque se há coisa que me caracteriza na vida é não fugir aos problemas e às questões que me são colocadas.-----

Como tal, Senhora Deputada, começo por lhe agradecer a promoção que faz à Freguesia que presido e certamente que todos os Sampedralvenses e Sampaienses, comungam do mesmo sentimento. Esta seguramente só é ultrapassada pela promoção que há pouco o Senhor Deputado Mauro Carpinteiro aqui falava dos meios de comunicação social.-----

Mas, permita-me que lhe pergunte também, porque gostava de perceber, se é preocupação pela freguesia, se é simpatia pelo Executivo, ou se é empatia pelo próprio Presidente. É que parece que o seu foco não é a freguesia onde habita, e que até, perdoe-me o meu congénere Alcino, já ouvi hoje tanto problema relativamente à Freguesia de Penacova, e a Senhora parece que só se preocupa com a de S. Pedro de Alva.-----

Contudo, não querendo fugir ao tema, o concurso que tanto a preocupa, está nos locais que são devidos, nomeadamente no site oficial da Junta de Freguesia, onde pode ser consultado. Foi publicado nos locais de estilo, como tinha de ser e terminou ontem o período de pronúncia do único concorrente ao concurso. Infelizmente tivemos apenas um concorrente, que não preenchia dois dos requisitos plasmados no caderno de encargos. Como tal, infelizmente, tivemos de anular o concurso. Isso certamente não a preocupa mais à Senhora do que ao Executivo da Freguesia de S. Pedro de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 37 | 73



Alva, que tudo tem feito para que aquele espaço dignifique a Freguesia e vá até além-fronteiras, como era conhecido pelo seu bom serviço.-----

Não lhe sei dizer muito mais, não percebo qual é a sua indignação e o porquê de estar sempre a falar nisto. -----

Relativamente aos meus congéneres de Lorvão, e de Carvalho, obrigado pelas palavras que me dirigiram, pelo trabalho feito em prol da realização da ExpoAlva. Não é um trabalho só nosso, mas de um conjunto de pessoas e friso o trabalho dos nossos colaboradores, que são incansáveis. Sem eles era impossível fazer aquele evento. -----

Obrigado ao Município por sempre nos apoiar. Se é mais ou menos é uma questão que só ao Município diz respeito, não me vou pronunciar sobre isso. -----

#### **Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU)**-----

Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva, cabe-me dizer que lamento que na Junta não hajam janelas, hajam apenas espelhos, porque efetivamente convém ouvir aquilo que eu disse - que me foi chegado por munícipes. O que venho expor são sempre questões que me são apresentadas por munícipes. Frisei isso muito bem. -----

Portanto, se as pessoas querem saber em que moldes foi o concurso, o Senhor tem de lhe dar esse esclarecimento. Se tiveram de chegar a mim, é porque o Senhor não as ouviu. -----

Relativamente à questão da toponímia, apenas referi que na lei não foi cumprido o período de consulta pública. Estão aqui dois dos meus conterrâneos, são as pessoas que ali habitam há mais tempo e pode perguntar se por acaso foram consultados. Tive o cuidado de auscultar todos os meus vizinhos, nenhum deles foi consultado sobre esta questão. -----

#### **Senhor Vereador António José Magalhães Cardoso**-----

Prestou esclarecimento sobre os limites de uma ARU e o seu conteúdo. -----

Na verdade, as Áreas de Reabilitação Urbana são áreas delimitadas pelo Município e é estratégico que os projetos que temos para uma localidade, possam vir a ser enquadrados na ARU, porque há avisos de concurso que assim o exigem.-----

Dou um exemplo – se hoje quiséssemos candidatar a requalificação do Largo D. Amélia e Rua de S. João, não podíamos fazê-lo na plenitude da capacidade de ir buscar financiamento, porque a ARU de



Penacova, que até já foi delimitada por duas vezes, não chega ao Largo D. Amélia. Portanto para submetemos este projeto ao 2030, estamos a fazer novo processo de delimitação da ARU. -----

Em relação ao processo de Lorvão, de facto parece-me que uma visão do que é o núcleo histórico de Lorvão, deveria abranger este imóvel e no estudo da ARU teria sido criterioso decidir se é para ficar ou para demolir. -----

Tendo em conta o problema viário que a Senhora Deputada Fernanda Veiga aqui trouxe, de facto admitimos que para alargar a rua, para ter um acesso melhor a Paradela de Lorvão, é mais correto demolir esta casa, pelo menos em parte, do que outras que lá existem. Contudo a casa tem um logradouro, usado como estacionamento, embora com uma placa a dizer que não se responsabilizam por eventuais danos, uma vez que a casa pode ruir.-----

O que vamos fazer no projeto de habitação a custos acessíveis, é estudar o terreno e a construção, verificar se é compaginável a edificação nova ou o aproveitamento de parte que existe e ainda a melhoria viária que é reclamada. É isto que está previsto. -----

No projeto de habitação a custos acessíveis, que vem a esta Assembleia Municipal, enquadrado na revisão orçamental, vai ser estudado este assunto. Ainda não posso dizer qual a solução, mas certamente já deveria ter sido estudado em termos de ARU. Foi isso que o Senhor Presidente quis dizer. -----

Se a ARU tivesse abrangido este terreno, há uma planta com as edificações a preservar, pelo valor que têm, e as edificações a demolir, porque não tem valor ou porque já não tem condições de ser reabilitadas. E na verdade na ARU de Lorvão faltou um pouco esse exercício, quer de a levar até onde deveria chegar, quer o exercício de decidir, caso a caso, quais as edificações que, pelo seu valor arquitetónico e pelo seu estado ainda merecem e têm de ser reabilitadas e recuperadas e as que podem efetivamente ser demolidas. -----

### III

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **3.1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----**

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### 3.2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2024. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Em matéria de IMI os valores mantêm-se inalteráveis em relação ao ano transato, tendo esta proposta sido aprovada, por unanimidade, pelo Executivo. -----

#### **Informação**

Os artigos 112º e 112º- A, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), definem as taxas do imposto, devendo os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos em cada ano dentro dos intervalos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 112º do CIMI, podendo ser definidas por freguesia:-----

“c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45 %.” (Redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março); -----

A deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, para vigorar no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso a comunicação não seja recebida até 31 de dezembro (redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).-----

Estes valores podem variar devido a fatores diversos (Por operações de reabilitação urbana, combate à desertificação, fomento do arrendamento, áreas florestais em situação de abandono ou prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou valor cultural) conforme artigo 112º do CIMI, abaixo transcrito. Estas variações devem ser convenientemente estudadas antes de deliberação, e os prédios afetados devidamente identificados.-----

Chama-se especial atenção para o artigo 112º- A do CIMI que possibilita uma redução da taxa atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar, de acordo com seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Face ao exposto deverá a Câmara propor as taxas a aplicar à Assembleia Municipal para que este órgão possa deliberar cumprindo o prazo de comunicação à AT. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 40 | 73



Assembleia Municipal

De acordo com o que determina o n.º 8 do artigo 16.º da lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na redação atual, para que os municípios adotem medidas que se traduzem num “custo fiscal”, e que assim representam a arrecadação de menos receita decorrente da tomada de decisão, é necessário que se conheça previamente o universo de contribuintes à qual se aplica a medida, bem como o respetivo valor global em causa. Em conformidade com o n.º 6 do artigo 112.º-A do CIMI, de acordo com a mais recente informação disponibilizada pela AT, para cálculo aproximado do custo fiscal bem como do número de agregados abrangidos pela medida, apresentam-se os seguintes indicadores: -----

NÚMERO DE DEPENDENTES: 1 -----

NÚMERO DE AGREGADOS (1): 619 -----

VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 35.295.316,37 € -----

COLETA IMI 2022 (3): 83.876,85 € -----

NÚMERO DE DEPENDENTES: 2 -----

NÚMERO DE AGREGADOS (1): 389 -----

VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 24.664.648,97 € -----

COLETA IMI 2022 (3): 56.132,35 € -----

NÚMERO DE DEPENDENTES: 3 OU MAIS -----

NÚMERO DE AGREGADOS (1): 31 -----

VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 2.108.997,84 € -----

COLETA IMI 2022 (3): 4.015,39 € -----

(1) Número de agregados estimado com base na declaração Modelo 3 de IRS de 2022. -----

(2) O VPT poderá variar em função da atualização trienal reportada a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art.º 138º do Código do IMI ou inscrição/atualização da matriz. -----

(3) A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2022 bem como a dedução prevista no nº 1 do art.º 112º-A do Código do IMI comunicada pelo Município para esse ano. -----

Transcrevemos o artigo em questão com todas as alterações de que já foi alvo possibilitando desta forma a análise do mesmo e a decisão ou não de alterar a atual taxa. -----

## "CAPÍTULO X – Taxas

### Artigo 112º

#### Taxas

1- As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: -----

a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

b) (Revogada.) (Redação da Lei n.º 83-C12013, de 31 de dezembro) -----

c) Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 %. (Redação da Lei n.º 7-A12016, de 30 de março) -----

2 - Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. -----

3 - As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 41 | 73



considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)-----

4 - Para os prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeito a regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 7,5 %. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)-----

5 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do aº 1, podendo esta ser fixada por freguesia. (Redação do artigo 6.º da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro)-----

6 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. (anterior alínea n.º 5)-----

7 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. (anterior alínea n.º 6)-----

8 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. (anterior alínea n.º 7)-----

9 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido. (Red. da Lei 21/2006-23/06)-----

10 - Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:-----

a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto;-----

b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável;-----

c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes. (Red. da Lei 21/2006-23/06)-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Assembleia Municipal

- 11 - Constitui competência de os municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respetivos proprietários, até 30 de março de cada ano, para posterior comunicação à Direcção-Geral dos Impostos. (Red. da Lei 21/2006-23/06) -----
- 12 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. (Red. dada pelo artigo 215.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro) -----
- 13 - (Revogado.) (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) -----
- 14 - As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 dezembro (redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).-----
- 15 - No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares. (Anterior n.º 14, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) -----
- 16 - Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3, a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, nos termos e prazos referidos no n.º 13. (Anterior n.º 15, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) -----
- 17 - O disposto no n.º 4 não se aplica aos prédios que sejam propriedade de pessoas singulares. (Anterior n.º 16, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) -----
- 18 - Os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas. (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) -----

#### Artigo 112.º-A

Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo

(Aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Assembleia Municipal

1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

2 - A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI. -----

3 - A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. -----

4 - Para efeitos do disposto no presente artigo, a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto. -----

5 - Considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal. ----

6 - A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente." -----

Para informação:-----

- Apresenta-se tabela com as taxas da redução em função do agregado familiar, aprovadas na reunião de câmara de 2022. -----

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

- A taxa deliberada no ano 2022 foi de 0,3%, para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 44 | 73



Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que se definam as seguintes taxas de IMI a vigorar no ano de 2024:-----

0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). -----

**3.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - REDUÇÃO DA TAXA DE IMI DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 112º - A ADITADO PELA LEI Nº 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO, PARA O ANO DE 2024. -----**

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Salientou que estes valores também se mantêm iguais aos do ano transato. Apesar da conjuntura económica não ser favorável para nenhuma das partes, entendemos que é necessário dar este sinal às famílias, tendo em conta que as taxas de juro são cada vez mais elevadas, quando antes da pandemia eram negativas e neste momento estão em 4.25. Eu próprio tenho crédito à habitação e faço contas todos os meses, até porque o Presidente da Câmara também não ganha muito. -----

Por tudo isto, consideramos que devemos manter todos estes valores. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte redução da taxa, prevista no artigo 112 – A do CIMI, para o ano de 2024: -----

Um dependente – 20€-----

Dois dependentes – 40€-----

Três ou mais dependentes – 70€-----

**3.4 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NO CONCELHO DE PENACOVA, PARA O ANO DE 2024. -----**

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Expôs que se mantêm igualmente os valores do ano passado, 4%. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



### **Informação**

Nos termos do nº 1 do art.º 26º da Lei N.º 73/2013, de 3 setembro (LFL), na sua redação atual, “os Municípios têm direito a uma participação variável de 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior (...)”.

Assim, deve a Câmara Municipal de Penacova deliberar, nos termos do n.º 2 do art.º 26º da referida Lei, a percentagem de participação no IRS a fixar para o ano de 2023.

De acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto à Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e na ausência de deliberação ou de comunicação da participação variável no IRS à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, determina-se que o município tem direito a uma participação de 5 % no IRS. Regista-se que caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.

Mais se informa que a taxa deliberada na reunião de câmara do ano transato foi de 4%.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que a percentagem de participação no IRS para o ano de 2024 seja de 4%.

### **3.5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2024.**

**Senhor Presidente da Câmara**

Referiu que este assunto foi objeto de uma discussão acesa quando decidiram avançar com uma proposta, há dois anos, mas que não colheu a aprovação desta Assembleia. Mantém-se a taxa do ano anterior, em 0%.

### **Informação:**

De acordo com o n.º 1 do art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua versão atualizada, o Município pode deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Assim, deve a Câmara Municipal de Penacova deliberar nos termos do n.º 1 do Art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a derrama a fixar para o ano de 2024. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 27 (vinte e sete) votos a favor e 1 (uma) abstenção, fixar em 0% a taxa de derrama para 2024.-----

Absteve-se a Senhora Deputada Honorata dos Santos Costa Pereira. -----

Declaração de Voto -----

**Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU)**-----

Pese embora o Partido Comunista seja a favor da taxa de derrama, nomeadamente para rendimentos de pessoas coletivas superiores a 150.000€, para o caso particular de Penacova, a CDU decidiu que urge tomar implementar medidas para atrair investimento, que promovam a instalação de empresas e a criação de emprego, propostas já no programa eleitoral do presente Executivo. -----

**António Correia Marques da Silva (PS)**-----

Votámos a favor deste ponto por coerência, dado que inviabilizamos o aumento da derrama. -----

### **3.6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2024.** -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Expôs, relativamente a esta taxa, que seria tentador propor um valor diferente, no entanto não o fazem porque iria recair nos custos dos consumidores, propondo-se por isso 0%. -----

#### **Informação**

O Decreto Lei nº 123/2009, de 21/05, refere no seu artigo 12º que, pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduzam na construção ou instalação, por



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 47 | 73



parte das empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 5/2004, de 10/02, não sendo permitida a cobrança de quaisquer taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização. -----

De acordo com o previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas, a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) deverá obedecer aos seguintes princípios: -----

1 - A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município; -----

2 - O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada Município até ao fim de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25% -----

Nos Municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo incluem nas faturas dos clientes finais e de forma expressa, o valor das taxas a pagar. -----

**CONCLUSÃO:**-----

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere quanto à aplicação da taxa. No caso deste ser fixado, não poderá ser superior a 0,25% da faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações. -----

A taxa fixada deverá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que a Taxa Municipal de Direito de Passagem a vigorar para o ano de 2024, seja de 0%. -----

Declaração de Voto-----

**António Correia Marques da Silva (PS)**-----

Comungamos da posição do Senhor Presidente da Câmara, por se refletir nos consumidores e como tal não temos outra forma do que votar a favor. -----

### **3.7 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO N. 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023.**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 48 | 73



**Senhor Presidente da Câmara**-----

Enquadrou este ponto, que basicamente visa a abertura de novas rubricas, para projetos que surgiram, entretanto, como: Habitação a Custos Acessíveis, revisão da ARU de Penacova para que a candidatura de Regeneração Urbana de que falou anteriormente seja viável, a candidatura aprovada das intempéries, com inscrições de algumas intervenções a realizar, nomeadamente reconstrução de muros e taludes. Também a previsão de um novo projeto, a aquisição de novo equipamento informático para o Município, para renovação da rede e ainda o projeto de valorização dos Penedos da Carvoeira, em parceria com a Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra. Já temos um estudo prévio que será divulgado em breve e valor candidatar à linha Interior + Turismo, enquanto o 2030 não arranca em pleno. Considera que é uma forma de valorizar o Penedo da Carvoeira, que hoje em dia é visitável apenas para quem consegue subir o trilho, mas dada a beleza da paisagem, aquele local merece outro tratamento. -----

**José Carlos Oliveira Cordeiro (PS)**-----

Como aparte, tenho de concordar com o Senhor Presidente da Câmara, os decisores políticos são mal pagos em Portugal e lamento que essa discussão, que devia ser pública, por vezes não possa ser feita por extremismos e por falta de coragem. A verdade é que o decisor público hoje toma decisões importantes, e muitas vezes a sua vida familiar fica para trás. Reconheço que efetivamente é discutível se aquilo que ganham é justo ou não. -----

Relativamente a esta revisão orçamental, questiono: -----

Na parte da receita incluem-se as vendas com refeições escolares. Sabendo que o Orçamento é de 1 de janeiro a 31 de dezembro, há um aumento de 73.000€, o que corresponde a mais de 58% do orçamentado inicialmente. Pergunto o porquê, vai haver algum aumento nas refeições escolares?

Na parte da receita, foco a questão dos outros, que dão para tudo e não dão para nada. Temos um aumento de 91.000€, o que corresponde a mais de 60% do orçamento. Pergunto a que correspondem estes outros? -----

Relativamente à despesa, estão previstos 88.000€ para aquisição de um imóvel. Pergunto se este imóvel está identificado, se é apenas um ou mais e se se inclui no projeto falado anteriormente. -----

Quanto a outras duas rubricas – horas extraordinárias 25.000€, subsidio de turno 16.000€, pergunto a que correspondem estas horas extraordinárias. -----

Está também prevista uma transferência de 31.000€ para empresas públicas municipais, intermunicipais. Gostaria de saber do que se trata.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 49 | 73



Ainda titulares de órgãos de soberania, onde há um aumento de 7.452€, a que corresponde? -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** -----

Em resposta às questões levantadas referiu: -----

Senhor Deputado, o Município não tem competência para aumentar o preço das refeições escolares, que é tabelado por Decreto do Secretário de Estado ou do Ministro. O que se passa é que felizmente, dada a qualidade de refeições que temos nas escolas, aumentamos em muitos dos dias de 150 para 300 ou 400 refeições. Acontece que, quando se aumenta para o dobro ou para o triplo, o proveito dessas refeições depois aumenta, quer do lado da despesa, quer do lado da receita. -----

Explicar também uma questão, que é importante, podem dizer que esse aumento não é assim tão exponencial. Se comparamos com os meses de pandemia, efetivamente esse aumento é exponencial e o orçamento é elaborado com base na média da receita dos últimos vinte e quatro meses, como consta da lei. Portanto as receitas aqui consideradas são dos últimos vinte e quatro meses, ainda vamos buscar meses de pandemia, pelo que, além do grande aumento de refeições servidas, também estamos a comparar com meses para trás, o que origina este aumento. -----

Relativamente à aquisição de imóveis, já se falou da Estratégia Local de Habitação, que contempla aquisição de imóveis e a reconstrução. Os imóveis estão identificados, as famílias estão tipificadas e sinalizadas de antemão, no entanto não vou aqui identifica-las, numa reunião que é pública, por uma questão de proteção de dados. -----

No que respeita a horas extraordinárias, quando elaborámos este orçamento e o Senhor Presidente já o disse várias vezes, tivemos muitas dificuldades, dada a escassez de receita para fazer face à despesa e também aqui o orçamento ficou um pouco reduzido. Temos efetivamente trabalhadores que fazem horas extraordinárias e têm de ser ressarcidos. -----

Um trabalhador para receber subsídio de turno precisa de trabalhar em determinadas horas que lhe permitem, de acordo com a lei, receber este subsídio. Situação diferente são as horas extraordinárias feitas pelo trabalhador. -----

Para economia de tempo, e para não ser fastidioso, posso fornecer ao Senhor Deputado as notas que tenho, rubrica a rubrica e se tiver alguma dúvida posso ainda esclarecer. -----

A questão das empresas públicas municipais e intermunicipais destina-se ao pagamento dos tarifários sociais à APIN, da redução que se concede, no âmbito desta medida. -----



**Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Acrescentou, a este respeito, que o quadro de pessoal está estabilizado, tendo sido aprovada uma alteração na última reunião da Assembleia Municipal.-----

Os acréscimos que constam deste documento têm a ver com um cenário, que também já dei nota sobeja, de aumentos extraordinários decretados pelo Governo, e por isso não foram previstos no orçamento municipal. São aumentos extraordinários que se refletem no que pagamos em subsídio de turno, subsídio de refeição, e horas extraordinárias.-----

Esclarecer ainda que só pagamos horas extraordinárias aos assistentes operacionais (já era assim com os meus antecessores), aliás temos aqui trabalhadores, a dar apoio a esta reunião, que não estão a receber horas extraordinárias, porque de facto foi política e continua a ser, abonar apenas quem tem salários mais baixos, mal ou bem, admito que é discutível.-----

É uma discussão que vamos fazer internamente, com os cinco sindicatos e na nossa concertação, que sempre realizamos. Mas já gora uma palavra de reconhecimento para aqueles que nos acompanham aqui hoje.-----

Dito isto, os aumentos salariais decorrem do orçamento de Estado e não estão previstos no orçamento municipal, porque são extraordinários e em maio foi decretado um aumento com efeitos a janeiro. Penso que V. Ex<sup>a</sup> percebe isto melhor do que eu, tivemos de reequilibrar o que era a nossa previsão, com um fator exógeno e imprevisto. Isso reflete-se também nas horas extraordinárias.-----

**António Correia Marques da Silva (PS)**-----

Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Carlos Sousa disse e bem, que não ia aqui divulgar nomes das famílias, por proteção de dados, mas a pergunta do Senhor Deputado José Cordeiro foi sobre os prédios.-----

Permitam-me a este respeito assinalar, dado que existe uma grande confusão, desde as empresas públicas de telecomunicações e outras, até a administração pública de, com base no argumento da proteção de dados, contrariar o princípio da administração aberta. Que o Senhor Vereador diga que não divulga o nome dos beneficiários, está correto, proteção de dados, dou-lhe os meus parabéns. Já quanto à identificação do imóvel não há proteção de dados, porque há um registo matricial, não é um dado pessoal.-----

Importa realçar esta situação, que no caso em concreto não é muito relevante para discussão, mas é uma questão que a administração deve analisar, evitando, ainda que inconscientemente, cortar o direito à administração aberta do cidadão.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 51 | 73



Como jurista deixo esta nota, felicito-o por não divulgar o nome das famílias, já quanto à identificação do imóvel não tem nenhum dado pessoal. Esta é a minha opinião. -----

Foi presente à Assembleia Municipal a proposta de Revisão n. 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023. -----

Colocada a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Revisão n. 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023. -----

### **3.8 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO PROTOCOLO GEOPARQUE ATLÂNTICO, CELEBRADO COM A AD ELO.-----**

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Esclareceu que existe um projeto da ADE LO para um novo Geoparque, que está a ser desenvolvido pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que já percorreu o nosso território, identificou doze ou treze locais de interesse geológico, e pretendemos aproveitar para, no futuro, fazer mais uma rota e um produto turístico. Contudo o processo é moroso, está atrasado, por isso pedimos uma reprogramação das verbas.-----

Tendo em conta a informação reportada pela AD ELO-Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, o pedido de comparticipação referente a 2023 será adiado para 2024 e 2025, havendo necessidade de efetuar a sua reprogramação financeira dos compromissos associados ao protocolo de colaboração.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Reprogramação Financeira dos compromissos associados ao protocolo de colaboração Geoparque Atlântico, com a AD ELO-Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego. -----

### **3.9 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DO "ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES AO ABRIGO DOS CONTRATOS-INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES".-----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 52 | 73



**Senhor Presidente da Câmara**-----

Expôs relativamente a este processo, que era suposto ter iniciado a 1 de setembro, porém também está atrasado, a despesa não vai ser executada, pelo que se propõe a reprogramação financeira.-----

Na sequência da informação reportada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no que se refere ao Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Público da CIM-RC, foi aprovado na passada reunião do Conselho Intermunicipal de 3 de agosto a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de aprovação das peças procedimentais do “CP08/2023 – Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra”. -

Não é expectável execução de despesa referente ao referido concursos neste ano civil, tendo o Município de Penacova, assegurar os procedimentos necessários, para a contratação dos circuitos necessários para o ano 2023.-----

Face ao exposto, é necessário proceder à reprogramação financeira dos compromissos com a CIM, no ano 2023.-----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Reprogramação financeira dos compromissos plurianuais decorrentes do "Acordo de Financiamento das Atividades ao abrigo dos Contratos-Interadministrativos de Delegação de Competências dos Municípios enquanto Autoridade de Transportes".-----

**3.10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS CNCM - AQ/44/2021" - LOTE 3.1 - A - COMBUSTÍVEL DE ORIGEM FÓSSIL, PARA USO RODOVIÁRIO, FORNECIDO A GRANEL, CELEBRADO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM).-----**

#### Informação

A presente informação refere-se à aquisição de combustível de origem fóssil, para uso Rodoviário, fornecido a Granel, ao abrigo do “Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM – AQ/44/2021” (Conjunto 3), celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), pelo valor de 330.132,00€ (trezentos e trinta mil euros, cento e trinta e dois euros), acrescido de IVA.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 53 | 73



Assembleia Municipal

Uma vez que se trata de uma despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/4, e que existe forte probabilidade que os seus encargos excedam o montante de 99.759,58€, no ano económico seguinte ao da contratação, a mesma deverá ser autorizada pelo órgão deliberativo, a Assembleia Municipal. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 (na sua redação atualizada – Lei n.º 22/2015, de 17/03), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso e, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

O contrato de aquisição de combustível de origem fóssil, para uso Rodoviário, fornecido a Granel, tem a duração de vinte e quatro meses, a contar da data da sua celebração, ou até ser atingido o preço contratual, independentemente do consumo estimado -----

O preço base é de 330.132,00€ (trezentos e trinta mil euros, cento e trinta e dois euros), acrescido de IVA, a aplicar do seguinte modo: -----

Rúbrica	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
02010202	34 892,00€	161 040,00 €	134 200,00 €	Valores sem IVA
	8 025,16 €	37 039,20 €	30 866,00€	IVA
	42 917,16€	198 079,20€	165 066,00€	Valores com IVA

Nestes termos, para efeitos de aquisição de gasóleo a granel, deverá a Assembleia Municipal autorizar a assunção dos compromissos plurianuais. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos plurianuais para aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM - AQ/44/2021" - Lote 3.1 - A - Combustível de origem fóssil, para uso Rodoviário, fornecido a Granel, celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM). -----

### 3.11 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 54 | 73



## Senhor Presidente da Câmara

Especificou que este regulamento surge na sequência de o acordo que existia com a Junta de Freguesia de Penacova ter expirado, por vontade desta. Em resultado, os três cemitérios passam de novo para esfera do município – Eirinha, Carvoeira e Carvalhal e para o efeito foi necessário elaborar um novo regulamento. Todos os trâmites legais deste processo foram cumpridos, apresentando-se agora à Assembleia Municipal para aprovação final.-----

Usaram da palavra os Senhores:-----

**Alípio Rui Félix Batista (PS)** expôs:-----

Relativamente a este assunto, considero que as Juntas de Freguesia têm uma proximidade muito maior para gerir este processo dos cemitérios, quando nas devidas condições. -----

Neste caso, parece-me claro que existe uma falta de diálogo e de abertura deste Executivo para resolver um assunto, que permita colocar em pé de igualdade todos os munícipes do concelho, criando um feudo para os munícipes da freguesia de Penacova. Em termos de política e de igualdade de direitos dos munícipes, julgo que estamos a cometer um erro.-----

**Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU)**-----

A minha intervenção é relativamente às taxas praticadas, cujo aumento é muito superior à taxa de inflação. -----

Também não se percebe porque é que há tratamento diferente nos diversos cemitérios, respeitantes a cada uma das Juntas de Freguesia, pelo que gostaria de ser esclarecida. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Respondendo diretamente ao Senhor Deputado Rui Batista, não é verdade que tenha havido falta de diálogo. Foi a Junta de Freguesia de Penacova que propôs, unilateralmente, deixar cair o acordo que existia anteriormente, salvo erro de 2014, e que os cemitérios passassem para a esfera do Município, tal como aconteceu com a limpeza urbana. Em face disso, dialogámos e fizemos o nosso regulamento.-----

Quanto aos valores que constam do tarifário, são de facto mais altos, mas tem um propósito. Os cemitérios também necessitam de obras, sobretudo um deles, que apresenta problemas de estabilidade. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 55 | 73



Em suma, não houve falta de diálogo, a decisão de quebrar o acordo que existia com o Município é da Junta de Freguesia de Penacova, pelo que os cemitérios passam para a nossa esfera e vamos tentar cuidar o melhor possível.-----

### **Informação**

Em reunião ordinária de 22 de junho de 2023, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais e submetê-lo a consulta pública pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

A consulta pública do referido projeto de Regulamento, foi divulgada por edital a 11 de julho de 2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 891, de 11 de agosto de 2023. Ficou então disponível para consulta pública e recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias. -----

Terminada a fase de consulta pública não foram apresentadas sugestões relativamente ao Regulamento dos Cemitérios Municipais. -----

Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

- A aprovação do Regulamento dos Cemitérios Municipais, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- A consequente submissão do referido Regulamento para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Depois de aprovado, o referido Regulamento, de forma a produzir os seus efeitos, deve ser publicado na 2ª série do Diário da República, nos termos do artigo 139.º do Código do Processo Administrativo.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 16 (dezasseis) votos contra e 12 (doze) a favor, rejeitar o Regulamento dos Cemitérios Municipais.-----

Votaram contra os Senhores/as: Humberto José Baptista Oliveira, Micaela Barreto Seco da Costa, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, José Carlos Oliveira Cordeiro, Alípio Rui Félix Batista, António Correia Marques da Silva, Elisabete da Silva Fernandes, Vítor Rafael Silva Lopes, Jacilene Santos Rodrigues Rosas, Honorata dos Santos Costa Pereira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco, Alberto da Conceição Marmelo.-----

### **Declarações de Voto** -----

**Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 56 | 73



Justifico o meu voto contra, porque parece que temos aqui um menu francês, de um restaurante em que nada se entende. Eu próprio desconhecia que havia tanta possibilidade de extorquir dinheiro a quem morre, estamos aqui para servir a população ou estamos para nos servir dela? -----

Este é um caso sensível, ninguém pode estar à espera que uma pessoa morra para pagar obras num cemitério, é o maior disparate que já ouvi. Acredito que arranjar coveiros e fazer obras não é fácil, mas ir buscar aos familiares dos defuntos tudo e mais alguma coisa, como consta das tabelas, parece-me mal. Quanto custa morrer em Penacova? -----

Para quem queria comprar uma sepultura em Penacova, simples, retirada e colocação de pedra, gostava de saber como vão fazer esse orçamento com todas estas tabelas. Pura e simplesmente não entendo.-----

**Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva (PS)**-----

A Bancada do Partido Socialista votou contra este ponto, porque de forma consciente não podemos de modo nenhum aceitar este aumento de taxas. -----

Queremos deixar claro que não estamos contra o regulamento em si... aliás votaríamos a favor do regulamento até ao seu artigo 84º. A partir daí opomo-nos terminantemente ao seu conteúdo. É para nós inaceitável que por exemplo o custo de uma “sepultura perpétua” passe de 748.20€ para 1.072,11€. -----

Uma simples abertura de cova, que é ato imprescindível passe de 200€ para 306,51€. -----

Isto é brincar com coisas muito sérias, que a todos nos toca demasiado. -----

Pedimos ao Executivo que reconsidere, que reduza os valores aqui plasmados, que traga de novo o regulamento a esta Assembleia para que possa ser votado favoravelmente pela nossa bancada. -----

**Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU)**-----

A bancada do Partido Comunista informa que vota contra exatamente pelos mesmos motivos que a Senhora Deputada Fernanda Veiga já enunciou. No entanto até consideraríamos votar a favor se o aumento refletisse a taxa de inflação. -----

Acresce que o documento refere que foi feita uma consulta pública, durante o período de trinta dias na página do Município. Talvez esta não seja a melhor forma para auscultar a população, uma vez que grande parte dos interessados não acede a esta forma de comunicação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 57 | 73



**Alcino Silva Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova)** argumentou:-----

Não foi de animo leve que votei contra o regulamento dos cemitérios para a minha Freguesia. Não se trata de politiquices, nem de intransigência, ou até de birra. Trata-se apenas de defender quem vive na Freguesia de Penacova, de defender as pessoas, de defender as famílias com este aumento de preços que se propõe com esta tabela, em que as taxas sobem cerca de 100% e as concessões mais de 20%. -----

Além disso são adicionadas mais de dez novas taxas que não existiam na tabela de taxas da Junta de Freguesia. Enfim, vai-se passar a pagar por tudo e por nada.-----

**Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)** referiu: -----

Não se compreende esta posição da Freguesia de Freguesia de Penacova, sinceramente, tão preocupada que está com os seus fregueses, mas declina tratar de um assunto que tanto lhes diz respeito.-----

Concordo com o que foi dito por alguns deputados municipais, que tem de haver coerência no concelho - as Freguesias têm de assumir, todas, competências sobre os cemitérios. -----

Fui Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, sei a complexidade que é gerir este processo, e nunca declinei, por mais dificuldade que tivesse, tomar conta dos cemitérios da minha freguesia, defendendo assim o interesse dos meus fregueses. Inclusive tive de subir as taxas dos cemitérios, por uma questão de sustentabilidade. -----

De facto, não devemos confundir taxas com impostos, a taxa paga o custo do serviço. E não querendo aqui levantar questões politico partidárias, permitam-me que diga que Partido Socialista nem dá lições a ninguém no que diz respeito a taxas que são altamente lesivas do interesse das populações. Basta ver os emolumentos que se praticam pelas Conservatórias, as taxas de justiça que são uma vergonha, que afastam as pessoas da justiça, e outras taxas e taxinhas que foram criadas muito recentemente pelo Governo Socialista, em várias matérias. -----

Portanto, reitero - não dão lições a ninguém. -----

De facto, neste caso em concreto, não se percebe - então defende tanto os interesses dos seus fregueses e declina aquele que é um dever fundamental de um Presidente de Junta, que é pelo menos cuidar dos cemitérios?-----

Sei que com o discurso isso não me compete, a Câmara é a responsável, é fácil ser Presidente de Junta. E eu fui-o, um mandado com um Presidente da Câmara do meu partido e outro no mandato do Dr. Humberto Oliveira, do Partido Socialista.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 58 | 73



Mas, pelo conhecimento que temos, esta tabela foi feita pela média ponderada dos valores praticados nos outros cemitérios do concelho, atualizado com a taxa de inflação. -----

É também por essa razão que votámos a favor.-----

**Alcino Silva Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova)** esclareceu: -----

A Junta de Freguesia de Penacova tinha um contrato assinado em 2013, em que aceitou a cedência dos cemitérios, sendo que até essa data sempre foram geridos e cuidados pelo Município, contrato esse que podia ser renovado anualmente.-----

Tivemos uma reunião no Município, foi-nos retirada a limpeza na Vila, pelo que deixou de haver uma sinergia de serviços e passamos a ter um prejuízo anual de 10.000€ com os cemitérios e explicámos isso.-----

Portanto o que utilizamos foi repor o que existia antes, que era legal, que estava previsto no contrato de cedência e decidimos o que achámos melhor para a nossa freguesia. Se aceitámos o contrato de cedência que em determinada altura nos era benéfico e deixou de ser, a boa gestão da minha freguesia era entrega-los. E tenho a certeza que durante muitos anos os cemitérios foram cuidados pelo Município e bem e que continuarão a ser.-----

**Senhor Vereador António José Magalhães Cardoso** fazendo um breve historial salientou: -----

Neste processo começámos por pedir às oitos freguesias que nos informassem sobre os regulamentos que tinham em vigor e respetivas tabelas de taxas.-----

Foi aqui referido que a Câmara e as Juntas de Freguesia falam pouco, reúnem pouco, dialogam pouco, mas muitas vezes isto é como nos divórcios, a culpa nunca é só de um lado. Digamos que muitas vezes as Juntas de Freguesia não colaboram connosco como gostaríamos.-----

Neste processo também isso se verificou, acabámos por ter de ir aos sites das Freguesias para recolher a informação, que conta desta tabela, porque não houve essa colaboração.-----

Relativamente à discussão pública, dizer à Senhora Deputada Honorata que o Município cumpre a lei e, ao contrário do que disse, constou no site da Câmara, no Diário da República, em jornais e em editais nos locais de estilo.-----

Realmente, e tal como na toponímia da Chã, não fomos a casa de cada pessoa bater à porta, mas fizemos um esforço de cumprir a lei e divulgar a proposta de regulamento a toda a população. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 59 | 73



Além disso e sem qualquer previsão legal nessa matéria, pedimos às Juntas de Freguesia que emitissem parecer.-----

No entanto alguns Presidente de Junta, nada disseram na primeira solicitação, em relação ao regulamento que tinham em vigor, e na segunda voltaram a não responder quando efetivamente foram consultados sobre esta proposta que estava em discussão pública.-----

Ou seja, nesta última comunicação, tinha sido o momento de dizerem com o que é que não concordavam. Os regulamentos são presentes a reunião de Câmara para o início do procedimento, uma segunda vez com a proposta de regulamento para discussão pública e uma terceira, a final, já com os contributos decorrentes da discussão pública, se os houve, para finalmente ser aprovado pela Assembleia Municipal.-----

Ou seja, entre a segunda e terceira ida à reunião de Câmara, era o momento em que as Juntas de Freguesia, se estivessem de facto a querer colaborar com um regulamento no qual se revissem, deviam ter exprimido a sua opinião, dizendo com o que não concordavam.-----

Não o fizeram, pelo que é com muita surpresa que registo que as seis Freguesias lideradas pelo Partido Socialista, votem contra este regulamento.-----

Relativamente à fundamentação das taxas, há um Decreto-Lei que obriga, em matéria de taxas nos regulamentos municipais, que se faça a fundamentação técnico financeira, em função do custo para o Município ou Freguesia, consoante a entidade que gere o cemitério.-----

Para evitar maior demora, porque a Junta de Freguesia de Penacova nos dizia, ao longo do ano, quando é que a Câmara assumia essa tarefa, para se livrarem dos cemitérios, no sentido de acelerar o processo, procedemos a uma incumbência legal, que é atualizar os preços de acordo com o índice de preços ao consumidor. Também no exercício de tentar criar alguma uniformização em relação ao que acontece com as Freguesias, e ainda no exercício de, de alguma forma, permitir que as Freguesias, se assim quisessem pudessem acompanhar este exercício de atualização de preços, de acordo com o índice de preços ao consumidor.-----

Estamos a falar de taxas que não aumentam há vinte dois anos, por isso o índice é de 1,53. Ou seja estamos sim a propor um aumento de 53%, mas chamo a atenção, o que aliás é também outra surpresa para nós, que algumas Freguesias têm taxas com valores mais altos que estas que estamos a propor.-----

Como fizemos uma média, os Senhores estão a chumbar este regulamento porque tem taxas muito altas, mas estão a chumbar um regulamento em que, no fundo, existem taxas mais baratas do que em algumas das freguesias. Se o Senhor Deputado Rui Batista quiser consultar, pode verificar a veracidade do que digo.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 60 | 73



Por isso reajo com estranheza e sem perceber toda esta situação, porque nós temos a humildade democrática para aceitar o veredito desta Assembleia, relativamente ao regulamento municipal. -----

Porém gostaríamos que vossas declarações de voto fossem mais claras, no sentido de nos elucidarem em que medida é que queriam que nós apresentássemos um novo regulamento que pudesse colher a concordância desta Assembleia Municipal. -----

Também gostaríamos que nesse processo, mais uma vez, as Freguesias lideradas por executivos do Partido Socialista, nos dissessem verdadeiramente o que querem sobre esta matéria. -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal**-----

Pensa que quem votou contra não está de facto contra o regulamento em si, é apenas uma discordância ao nível das taxas. -----

O regulamento foi chumbado, pelo que será de todo o interesse da Câmara Municipal que este seja aprovado. E o Senhor Vereador Magalhães Cardoso até falou de uma questão pertinente – embora o documento em causa tenha a ver com os cemitérios de freguesia de Penacova, que são da Câmara Municipal, mas eventualmente até com os restantes Presidentes de Junta, encontrarem uma solução de equilíbrio que permita, num futuro próximo, que o regulamento seja novamente apresentando e que possa merecer a aprovação da totalidade ou da maioria dos elementos. -----

### **3.12 - DISCUSSÃO A VOTAÇÃO DO REGULAMENTO "POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA".** -----

De acordo com os documentos apresentados, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento “Política Geral de Segurança da Informação do Município de Penacova - Projeto de Implementação no âmbito da Cibersegurança - DL 65/2021. -----

### **3.13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO;** -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Fez o enquadramento deste ponto, cujo assunto tem vindo a ser discutido ao longo dos meses, em muitos fóruns e destacou: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 61 | 73



Na CIM Região de Coimbra, houve uma posição de força, para que os Municípios não aceitassem as competências na área da saúde, enquanto o envelope financeiro não fosse do agrado dos Municípios e de acordo com os respetivos encargos.-----

Durante os últimos meses houve uma aproximação de vontades, até porque o Governo percebeu que estava a ser pouco flexível perante as reivindicações dos Municípios. Houve reuniões diretas com representantes do Ministério da Saúde, em Penacova, mais do que uma vez, outras reuniões na CIM a propósito deste assunto, que no fundo vem elencadas nos documentos que agora se apresentam. Mas, no nosso caso, interessava-nos perceber se a verba disponibilizada em todos os itens deste acordo, vinha ao encontro do estava previsto.-----

Estas verbas vão ainda ser atualizadas, em reunião de Comissão de Acompanhamento, com os valores atuais e há um acordo complementar, que vem juntamente com este auto de transferência, que no fundo sintetiza as reivindicações que Penacova apresentou, para aceitar esta transferência de competências. Tem a ver com serviços de vigilância, contratos de manutenção de ar condicionado, dos equipamentos de segurança, seguro de imóveis, seguro dos profissionais, medicina no trabalho, o aumento do rácio para assistentes operacionais, etc..-----

Foi garantido que esse valor terá um acréscimo, tendo em conta a carência de recursos humanos, o apoio financeiro para as operações de investimento em instalações e viaturas. Sobretudo em viaturas, há a garantia de virmos a receber mais uma viatura elétrica, para o Centro de Saúde de Penacova.-----

Depois, e muito importante, fizemos questão que ficasse escrito, no acordo complementar, o compromisso de que é necessário requalificar as três Extensões de Saúde existentes – Figueira de Lorvão, S. Pedro de Alva e Lorvão. Esperamos que ainda no âmbito do PRR o Governo garanta as verbas, que já vem aqui indicadas, para a requalificação das mesmas.-----

A isto junta-se a candidatura aprovada ao Centro de Saúde de 900.000€, com o contrato já assinado.

Em face disto, depois de ponderados os pros e os contras, considerámos que estava na hora de assumir as competências na área da saúde, para produzir efeitos a 1 de janeiro de 2024.-----

## **Informação**

### **Transferência de Competências no Domínio da Saúde**

A transferência de competências a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 é formalizada através de auto de transferência, mencionado no artigo 20.º do referido normativo legal, a assinar pelo Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde e o Município de Penacova. O



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 62 | 73



presente Auto de Transferência n.º ARSC\_008/2023, Anexos I, II, III, IV, V e respetivo Acordo Complementar, contempla as seguintes matérias:-----

- a) Identificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências transferidas;-----
- b) Identificação das instalações e dos equipamentos dos estabelecimentos de saúde;-----
- c) Definição dos instrumentos financeiros utilizáveis. -----

Das alterações constantes do Auto de Transferência e Acordo Complementar, resultado das conversações entre este Município e o Ministério da Saúde, há que salientar o seguinte:-----

- Financiamento do serviço de vigilância, contratos de manutenção AVAC, elevadores ou equipamentos de segurança;-----
- Dotação para seguros de imóveis, seguros profissionais, medicina do trabalho e 0,50€ por m<sup>2</sup> para manutenção de áreas exteriores;-----
- Aumento do rácio de Assistentes Operacionais a publicar em Portaria;-----
- Apoio financeiro às operações de investimento em instalações e viaturas; -----
- Requalificações das extensões de saúde de Figueira de Lorvão, S. Pedro de Alva e Lorvão; -----
- Nova data de início de produção de efeitos a 1 de janeiro de 2024.-----

Os documentos supramencionados foram submetidos ao Conselho Municipal de Saúde de Penacova, no dia 20 de setembro de 2023, que deliberou, por unanimidade, dar parecer positivo, à proposta de transferência de competências no domínio da saúde. -----

### **3.13.1 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ARSC - 008/2023, DE ACORDO COM O DECRETO LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO;-----**

#### **Auto de Transferência n.º ARSC\_008/2023**

Entre -----

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600 052 303, representado no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde, Dr. Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro. -----

E -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 63 | 73



A Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Alameda Júlio Henriques, em Coimbra, 3001-553, pessoa coletiva pública n.º 503 122 165, representada no presente ato pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira. -----

E -----

A Câmara Municipal de Penacova, doravante designada por Município, com sede em Largo Alberto Leitão, 5, em Penacova, 3360-341, pessoa coletiva pública n.º 506 657 957, representada no presente ato pelo seu Presidente, Dr. Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra. -----

Em conjunto, designadas por Partes, celebram e aceitam reciprocamente os termos que se seguem, por forma a dar cumprimento ao exposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.-----

Objeto -----

1. A ARS, relativamente às respetivas Unidades Funcionais (UF) de Cuidados de Saúde Primários (CSP) e Equipas de Tratamento (ET) da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), identificadas no Anexo I ao presente Auto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 23//2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência das competências para o Município, a que se refere o artigo 2.º do citado diploma, respetivamente: -----

a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; -----

b) Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea seguinte; -----

c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico: -----

i) Serviços de limpeza; -----

ii) Atividades de apoio à vigilância e de segurança; -----

iii) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem; -----

iv) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento; -----

v) Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 64 | 73



- vi) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde, exceto transportes de doentes; -----
  - vii) Seguros dos estabelecimentos de saúde; -----
  - viii) Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção; -----
  - ix) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC; -----
  - x) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar; -----
  - xi) Atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores; -----
  - xii) Serviços de desinfeção. -----
- d) Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar. No entanto, algumas dessas competências de gestão podem ser delegadas no(s) Diretor(es) Executivo(s) do(s) Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) ou no Coordenador das DICAD, caso haja mútuo acordo entre as Partes, exceto poder disciplinar e remuneração. Tendo em conta a natureza dos serviços a prestar, a afetação, mobilidade e substituição dos assistentes operacionais carecem de parecer prévio por parte do(s) Diretor(es) Executivo(s) dos ACES ou do Coordenador das DICAD. -----
2. Em contrapartida, a ARS transfere para o Município, os recursos relacionados, que estão, à data de celebração do presente Auto, afetos apenas à prestação de CSP e/ou à DICAD, nomeadamente: -
- a) A titularidade dos imóveis e do equipamento (não médico) afeto aos imóveis e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea c) do anterior n.º 1, da propriedade da ARS ou do Estado, conforme identificado no *Anexo II* ao presente Auto. -----
  - b) A titularidade dos veículos, identificados no *Anexo III*; -----
  - c) Os recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, identificados no *Anexo IV*; --
3. A transferência de competências relativa ao anterior n.º 1 não prejudica os procedimentos contratuais e pré-contratuais já abertos pelo MS e que se destinam à prestação de serviços logísticos, à locação de equipamento e ao pagamento de rendas e de outros encargos com imóveis abrangidos pelo presente Auto, pelo que as posições contratuais do MS nesses contratos são transferidas para o Município, conforme identificado nos *Anexos V e VI*. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor, no sentido de informar e de obter o consentimento das entidades adjudicatárias associadas aos contratos, cujas posições contratuais da ARS são transmitidas para o Município. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 65 | 73



4. As garantias ativas, relacionadas com os imóveis, cuja titularidade ou posição contratual de arrendamento é transferida para o Município, e das quais a ARS é beneficiária, são igualmente transmitidas, conforme identificado no *Anexo V, Quadro V.B ao presente Auto*. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor. -----

## II. Modelo de gestão -----

1. A transferência de competências abrangida pelo presente Auto segue um modelo de gestão de contínua articulação entre as Partes. -----

2. A ARS e o Município têm deveres e direitos de consulta e informação recíprocos. -----

3. O Município é responsável pela operacionalização dos serviços de gestão abrangidos pelo presente Auto, e a ARS é responsável pelo acompanhamento dos mesmos, pelo que a primeira entidade tem de prestar todas as informações que a ARS considere necessárias, para a avaliação quer da qualidade, quer do nível de execução dos serviços prestados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

4. No sentido de potenciar a utilização dos recursos, a ARS pode propor a adoção de medidas ao Município. -----

5. O processo de transferência das competências de gestão não prejudica a autonomia técnica dos ACeS, bem como da DICAD. -----

6. As propostas de investimento que resultem da parceria no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de CSP ou da DICAD, carecem de parecer prévio vinculativo por parte do membro do Governo responsável pela área da Saúde. -----

7. A ARS deverá entregar ao Município uma compilação técnica para cada um dos imóveis a transferir, constituída por todos os documentos técnicos existentes na ARS necessários à gestão, manutenção e conservação dos imóveis, nomeadamente, manuais de instalações e equipamentos, telas finais, medidas de autoproteção, planos, etc. -----

8. O Município deve articular com a ARS, no que respeita à seleção de terrenos e edifícios para a instalação de serviços de saúde. -----

9. O Município tem a obrigação de atualizar a compilação técnica sempre que decorram intervenções de manutenção, renovação/substituição, alteração ou adaptação funcional ou beneficiação de instalações e equipamentos, resultantes de pedidos formulados pelos ACES/DICAD/ARS ou de sua iniciativa, devendo comunicar e/ou dar conhecimento à ARS e enviar eventual documentação, se aplicável; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 66 | 73



10. O Município tem obrigação de fornecer à ARS, na data comunicada e acordada, a informação necessária à atualização anual dos registos de imóveis, na plataforma eletrónica do *Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado* (SIIE). -----

11. O Município deve articular com a ARS a realização de todos os trabalhos de alteração ou de adaptação funcional, de remodelação e de beneficiação, de entre outros, que considere necessários nos edifícios e/ou que tenham sido solicitados pelos ACES / DICAD. -----

12. O Município tem obrigação de fornecer à ARS os reportes necessários à gestão do “Plano do Baixo Carbono” (PEBC) e do “Programa de Eficiência Energética da Administração Pública” (ECO.AP). -----

13. Competirá à ARS, a elaboração de estudos ou programas funcionais para a realização de obras e de projetos tipo para as unidades de saúde para fornecer ao Município, quando aplicável. -----

14. O Município, no âmbito das instalações e equipamentos, deverá articular com a ARS, sempre que necessário, nos projetos de execução, cadernos de encargos para a adjudicação de estudos, projetos e empreitadas. -----

15. A ARS deverá promover junto do Município a aplicação das normas, especificações e requisitos técnicos aplicáveis a instalações e equipamentos de unidades de saúde integradas ou financiadas pelo SNS, elaborando programas funcionais de projetos para unidades de saúde e acompanhando a execução de projetos e obras e a instalação de equipamentos. -----

16. Os programas focados na prevenção da doença e na promoção da saúde, e realizados em parceria com o MS, carecem de orientação e aprovação por parte da Direção-Geral de Saúde (DGS), quando os mesmos estão relacionados com os respetivos programas prioritários. -----

### III. Instrumentos Financeiros -----

1. O valor total anual a ser transferido para o Município é o definido no mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização da Lei do Orçamento de Estado para 2023, sem prejuízo do regime de duodécimos, e no Anexo VII ao presente Auto, sendo atualizado anualmente com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas. -----

2. Poderão ser celebrados Contratos-Programa entre o MS e o Município, no sentido: -----

a. De suportar a parceria relacionada com a eventual construção de novas unidades de prestação de CSP, nos quais deverão constar as orientações técnicas do MS quanto à sua conceção, construção e instalação, e os termos do financiamento, através da definição de custos padrão. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 67 | 73



b. Financiar a parceria estratégica a estabelecer no âmbito dos programas prioritários da DGS, focados na prevenção da doença e na promoção da saúde. O financiamento realiza-se através de uma verba correspondente a 1% da receita obtida com o imposto incidente sobre as bebidas não alcoólicas prevista no artigo 87.º - A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, até ao limite de 50% da despesa total, e é operacionalizado por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da saúde, ouvida previamente a Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

#### **IV. Monitorização** -----

1. Constituem, em matéria de monitorização da transferência, objeto do presente auto, obrigação das partes as previstas no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual. --

#### **V. Entrada em vigor** -----

O presente Auto de Transferência produz efeitos a 01 de janeiro de 2024. -----

Feito num único exemplar e assinado pelas Partes por certificado digital qualificado. -----

De acordo com a informação prestada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Transferência n.º ARSC – 008/2023, de acordo com o Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. -----

### **3.13.2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ACORDO COMPLEMENTAR AO AUTO N.º ARSC - 008/2023, DE ACORDO COM O DECRETO LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO.** -----

#### **Acordo Complementar ao Auto de Transferência n.º 008/2023**

Entre -----

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600052303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Sua Excelência o Ministro Dr. Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro. -----

E -----

A Administração de Saúde do Centro, I.P. doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Alameda Júlio Henriques, em Coimbra, 3001-553, pessoa coletiva pública n.º 503 122 165, representada no presente ato pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 68 | 73



E -----

A Câmara Municipal de Penacova, doravante designada por Município, com sede em Largo Alberto Leitão, 5, em Penacova, 3360-341, pessoa coletiva pública n.º 506 657 957, representada no presente ato pelo seu Presidente, Dr. Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra. -----

Em conjunto, designadas por Partes, -----

Considerando que: -----

a) O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro; -----

b) Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios;-----

c) Em setembro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º 008/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município de Penacova, cujos clausulado e/ou Anexos, carecem de adaptação casuística;-----

É celebrada o presente Acordo Complementar, nos termos das Cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira-----

Em linha com o Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, cabe à Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM), a constituir no prazo de três meses a contar da data de assinatura do auto de transferência de competências, a apreciação das necessidades do Município na área da saúde não previstas no auto de transferência.-----

Cláusula Segunda-----

Na primeira reunião da CAM, constituída por um representante do Município, um representante da Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) e o Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde respetivo (DE ACES), deverá ser elaborada ata com todas as necessidades identificadas e respetiva valorização, devendo esta ata ser enviada à Administração Regional de Saúde do Centro (parte integrante da CAM), à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., (ACSS), ao Ministério da Saúde e à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) para que se possa atualizar as verbas a transferir do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD). -----

Cláusula Terceira-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



As necessidades a elencar não podem estar previstas no auto de transferência, nem ter sido alvo de pagamentos durante o exercício de 2021 e têm que corresponder a necessidades incontornáveis da área da saúde, mesmo que anteriormente não contempladas, nomeadamente: serviço de vigilância, contratos de manutenção de AVAC, elevadores ou equipamentos de segurança. -----

Cláusula Quarta-----

Conforme acordado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, ainda durante o ano de 2023, será atualizada a verba a transferir para os Municípios, passando a incluir uma dotação para seguros de imóveis; seguros de profissionais; medicina do trabalho e 0,50 €/m<sup>2</sup> para manutenção de áreas exteriores. -----

Cláusula Quinta -----

Também na primeira reunião da CAM, deverão ser validadas pelas partes as áreas exteriores e áreas brutas dos vários imóveis para eventuais ajustes junto da ACSS e comunicação à DGAL. -----

Cláusula Sexta -----

Conforme também acordado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, ainda durante o ano de 2023, será publicado o rácio de Assistentes Operacionais e comunicado a cada Município, quando houver aumento, o número a atribuir. -----

Cláusula Sétima-----

Quando houver lugar à contratação de mais Assistentes Operacionais, a verba para o pagamento dos encargos correspondentes, (salários e encargos patronais), será inscrita no FFD e transferida para o Município a verba correspondente. -----

Cláusula Oitava -----

1. De acordo com o Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, são da competência dos Municípios a gestão e realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários (CSP) e à Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos (DICAD), bem como a gestão e manutenção das unidades existentes. -----

2. Não obstante, em linha com o Artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei, cabe aos Departamentos Governamentais com competência na matéria, em articulação com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, o desenvolvimento de programas de apoio financeiro às operações de investimento em instalações (novas ou requalificações), bem como viaturas, quer através de dotação do Orçamento do Estado, quer mediante o recurso a verbas provenientes de fundos europeus. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 70 | 73



3. A Terceira Outorgante, Câmara Municipal de Penacova, elenca, desde já, como investimentos prioritários, as requalificações das extensões de saúde de Figueira de Lorvão, São Pedro de Alva e Lorvão, de acordo com o Anexo ao presente documento. -----

Cláusula Nona-----

De forma a dar cumprimento ao disposto na cláusula anterior e em linha com o acordado com a ANMP, o Município, elaborou o mapeamento das necessidades atuais em termos de instalações e equipamento, mapeamento que se anexa ao presente Acordo Complementar (anexo I).-----

Cláusula Décima-----

O presente Acordo Complementar produz efeitos após a entrada em vigor do Auto de Transferência n.º 008/2023.-----

Anexo I ao Acordo Complementar ao Auto de Transferência n.º 008/2023 -----

Mapeamento das necessidades de investimento prioritárias no Município de Penacova -----

Infraestruturas de Saúde						
Informação disponibilizada Municípios						
Município	Designação do Investimento	Investimento proposto	Grau de Maturidade	Prioridade (1- Curto prazo; 2 - Médio Prazo e 3 - Longo Prazo)	Descrição da intervenção	Observações
Penacova	Requalificação das instalações da Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão, Penacova.	202 320,82 €	Anteprojecto/estudo prévio	2	Pretende-se executar uma reabilitação geral ao edifício da Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão, de modo a garantir condições de salubridade e melhorar a eficiência energética e hídrica das diferentes redes e instalações, respondendo às necessidades funcionais e uso.	
	Requalificação das instalações da Extensão de Saúde de S. Pedro de Alva, Penacova.	72 276,40 €	Anteprojecto/estudo prévio	2	Pretende-se executar melhorias no edifício da Extensão de S. Pedro de Alva de modo a garantir condições de salubridade e melhorar a eficiência energética e hídrica das diferentes redes e instalações, respondendo às necessidades funcionais e uso.	
	Requalificação das instalações da Extensão de Saúde de Lorvão, Penacova.	121 261,74 €	Anteprojecto/estudo prévio parcialmente elaborado pela ARS	3	Pretende-se requalificar a extensão de saúde de Lorvão, edifício classificado, e que carece de uma requalificação profunda, de forma a aumentar a sua área disponível. Será necessário melhorar a eficiência energética e hídrica das diferentes redes e instalações, respondendo às necessidades funcionais e uso. Colmatar problemas graves a nível de alimentação elétrica.	
	TOTAL PENACOVA	395 858,96 €	-	-	-	As intervenções serão realizadas em duas fases, a 1ª fase foi alvo de candidatura no âmbito do Aviso Convite n.º 12/2021-01/2022 - "Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais a 1ª Fase", no valor de 530 392,65 €, numa 2ª fase serão feitas as restantes intervenções com um valor estimado de 370.000,00 €.

De acordo com a informação prestada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo Complementar ao Auto n.º ARSC – 008/2023, de acordo com o Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 71 | 73



### 3.14 - CONHECIMENTO DA CRIAÇÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS - MANUAL DE PROCEDIMENTOS.-----

Usaram da palavra os Senhores/as:-----

**António Correia Marques da Silva (PS)** referiu:-----

Congratulo-me com a aprovação desta matéria, que decorre da lei, confesso que não conheço o regulamento, apenas deixo uma preocupação. Se houve denúncias anónimas, que se lhe dê um destino, que é o triturador de papéis, sem prejuízo de se fazer uma sindicância, uma averiguação ao serviço, para aferir se o que foi denunciado tem razão de ser. -----

Esta é uma questão de princípio, porque julgo que denúncias anónimas só deviam ter um destino – trituradora. -----

**Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Referiu que este ponto se apresenta para conhecimento e não para deliberação. E é apresentado para conhecimento, com a perspetiva de transparência e de abertura da autarquia, em toda a sua dimensão. Aliás já está a funcionar. -----

O tratamento das denúncias anónimas decorre da lei, tem um espaço específico para isso. No mais este manual de procedimento é muito no decalque do que a legislação impõe. -----

Dizer também que subscrevo as palavras do Senhor Deputado António Marques, penso que as denúncias anónimas, seja em que dimensão for, devem ter um tratamento que é a investigação e depois triturador, ou outra forma de destruição. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da criação do Canal de Denúncias e respetivo Manual de Procedimentos. -----

### 3.15 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA SEMESTRAL - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA - 1º SEMESTRE 2023.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Auditoria Semestral - Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova – 1º Semestre 2023, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 77º da lei 73/2013, de 3 de setembro, a remeter ao órgão deliberativo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 29-09-2023

páginas 72 | 73



**3.16 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS DE 19 DE ABRIL A 18 DE SETEMBRO DE 2023, AO ABRIGO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.-----**

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas de 19 de abril a 18 de setembro de 2023, ao abrigo da deliberação de 21 de dezembro de 2022. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

**ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram vinte e duas horas e vinte e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Humberto José Baptista Oliveira)

A 1.ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Micaela Barreto Seco da Costa)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Rita Carolina Engenheiro Rodrigues)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957